



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23104.003668/2026-93

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026

UASG: 154054

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [23104.003668/2026-93](https://www.gov.br/compras/pt-br/proc/23104.003668/2026-93)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS – PARTE II

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 667.483,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

DATA DA SESSÃO: 20 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DE ABERTURA: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (PARA TODOS OS ITENS)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: SIM (ITENS 88 E 120)

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: [PREGAO.PROADI@UFMS.BR](mailto:pregao.proadi@ufms.br)

SUMÁRIO

1. [DO OBJETO](#)
2. [DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
3. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
4. [DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
5. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
6. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
7. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
8. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
9. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
10. [DO TERMO DE CONTRATO](#)
11. [DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
12. [DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)

13. [DOS RECURSOS](#)

14. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

15. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

16. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da *Secretaria de Licitações da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS*, sediada na cidade de *Campo Grande/MS*, na *Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária*, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade *PREGÃO*, na forma *ELETRÔNICA*, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Reagentes Químicos – Parte II**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.2.1. *Em caso de divergência entre a Descrição e o Complemento do Item no Termo de Referência, considerar a descrição contida no Complemento.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. *Informações sobre adesão no e-mail: seplac.proadi@ufms.br.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para todos os itens são de ampla participação.*

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com

poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 3 (três) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução

da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e

empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 3 (três) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. *O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.*

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3, 5.7 ou 5.9** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **5.14** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total* do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. *Fabricante*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão*

se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas brasileiras;

7.22.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. *Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.*

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.6.1. *Caso o chat esteja fechado para o licitante e mediante determinação expressa do Pregoeiro durante a sessão pública, o pedido de prorrogação poderá ser enviado através de e-mail indicado pelo Pregoeiro.*

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem

no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por *meio eletrônico, em campo próprio do sistema*.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item **9.12.1**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas horas)**, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.12.1**.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. **Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:**

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **3 (três)** dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens [10.2] e [10.3] poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3.1. *O fornecedor é responsável por efetuar seu cadastro junto ao SEI para assinatura da Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria de Celebração e Registro de Contratos e Convênios (secoc.proadi@ufms.br).*

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.5\]](#), [\[14.1.6\]](#), [\[14.1.7\]](#), [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [\[14.1.5\]](#), [\[14.1.6\]](#), [\[14.1.7\]](#), [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#), [\[14.1.3\]](#) e [\[14.1.4\]](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [\[14.1.4\]](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregao.proadi@ufms.br.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência - SEI nº 6477881

16.11.2 Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº 6421002

16.11.3 Anexo III - Modelo de Proposta e Identificação do Licitante - SEI nº 6570378

16.11.4 Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - SEI nº 6570381

16.11.5 Anexo V - Instrumento Substitutivo ao Contrato - SEI nº 6570386

16.11.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Concordância - SEI nº 6570397

16.12 Em cumprimento ao [art. 8º da Lei 14.133 de 2021](#), designo como Agente de Contratação/Pregoeiro(a) para este certame, o(a) Servidor(a) **IASMIN ARAUJO PEREIRA**, nomeado(a) pela Portaria nº 812 - RTR de 11 de maio de 2026.

HERCULES DA COSTA SANDIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003668/2026-93

SEI nº 6570411

Termo de Referência 120/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
120/2026	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	SILVIA REGINA NASCIMENTO RIBEIRO	18/06/2026 17:07 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23104.003668/2026-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de [\[Reagentes Químicos- Parte II\]](#), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Margem Preferência
1	345.781	ACETATO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H6MGO4.4H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 214,45 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16674-78-5	COTAR O GRAMA E FORNECER EMB COM 100GR	G	600	0,25	150,00	NÃO
2	352.959	CLORETO DE LÍTIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	COTAR O GRAMA E FORNECER EMB COM 100GR	G	2600	2,23	5.798,00	NÃO
3	383.109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES METANOL, EOSINA, AZUL DE METILENO	FORNECER EMBALAGEM COM 25G	FR 25.00 G	5	65,22	326,10	NÃO
4	391.949	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	histokit para 60 colorações	CJ	2	756,80	1.513,60	NÃO

5	398.414	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	EMBALAGEM 10G	FR 10.00 G	2	461,50	923,00	NÃO
6	414.109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	histokit para 60 colorações	CJ	3	590,13	1.770,39	NÃO
7	414.111	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE GOMORI		CJ	2	708,95	1.417,90	NÃO
8	461.070	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON, COMPONENTES COM VERDE LUZ	Conjunto para 60 colorações	CJ	3	553,64	1.660,92	NÃO
9	368.632	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	Conjunto para 60 colorações no mínimo. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EASYPATH	CJ	5	742,26	3.711,30	NÃO
10	353.661	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL- ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto com 3 unidades de 500ml cada.	CJ	7	83,21	582,47	NÃO
11	327.536	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS	conjunto para 60 colorações.	CJ	50	66,61	3.330,50	NÃO
12	327.536	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS		CJ	5	66,61	333,05	NÃO
13	327.534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS	Conjunto com 4 unidades de 500ml cada.	CJ	20	100,86	2.017,20	NÃO

		CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOL- ACETONA,FUCSINA BÁSIC A							
14	399.068	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	FR 1000.00 ML	30	105,54	3.166,20	NÃO		
15	379.490	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FR 25.00 G	6	89,10	534,60	NÃO		
16	413.111	CORANTE, TIPO* DICLOROFLUORESCÉINA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-54-0, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FR 5.00 G	3	191,08	573,24	NÃO		
17	327.377	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380	FR 25.00 G	10	54,54	545,40	NÃO		
18	327.338	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR 1000.00 ML	2	107,46	214,92	NÃO		
19	327.336	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR 500.00 ML	15	35,29	529,35	NÃO		
20	349.972	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO PÓ	FR 100.00 G	20	282,49	5.649,80	NÃO		
21	327.191	CORANTE, TIPO FAST GREEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42053	CORANTE FAST GREEN FCF FR 25.00 G	3	134,28	402,84	NÃO		
22	327.360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELSEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR 500.00 ML	8	30,59	244,72	NÃO		
23	365.050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR 1000.00 ML	30	206,01	6.180,30	NÃO		
24	381.471	CORANTE, TIPO INDICADOR FLUORESCENTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 90%, TIPO* RODAMINA 123	COM ALTO GRAU DE PUREZA - RODAMINA 123 FR 25.00 G	4	1.149,46	4.597,84	NÃO		
25	367.779	CORANTE, TIPO INDICADOR FLUORESCENTE, COMPOSIÇÃO BROMETO DE ETÍDEO E LARANJA DE ACRIDINA	Laranja de acridina (3,6-Bis (dimethylamino)	FR 10.00 ML	3	474,25	1.422,75	NÃO	

acridina, solvente
laranja. Aspecto físico
líquido.

26	327.178	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015		FR 25.00 G	2	36,03	72,06	NÃO
27	381.701	CORANTE, TIPO* LARANJA DE ACRIDINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 46005, ASPECTO FÍSICO* PÓ	Laranja de acridina (3,6-Bis (dimethylamino) acridina, solvente laranja. Aspecto físico pó.	FR 5.00 G	4	249,19	996,76	NÃO
28	431.449	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 10%		FR 1000.00 ML	15	390,61	5.859,15	NÃO
29	395.799	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 0,33%		FR 500.00 ML	20	67,95	1.359,00	NÃO
30	370.331	CORANTE, TIPO ORCEÍNA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 10.00 G	5	340,79	1.703,95	NÃO
31	387.817	CORANTE, TIPO* PONCEAU 2R, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 16150, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR 25.00 G	5	103,10	515,50	NÃO
32	327.189	CORANTE, TIPO PRETO DE SUDAN B, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 26150		FR 25.00 G	2	103,10	206,20	NÃO
33	338.662	CORANTE, TIPO REAGENTE DE BRADFORD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		L	20	469,13	9.382,60	NÃO
34	454.003	CORANTE, TIPO* REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Kit PAS (Ácido Periódico de Schiff) para método de histoquímica para glicogênio, mucina, membrana basal e fungos. Para 60 colorações.	CJ	3	634,40	1.903,20	NÃO
35	327.376	CORANTE, TIPO ROSA BENGALA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45440		FR 25.00 G	70	115,78	8.104,60	NÃO
		CORANTE, TIPO SUDAN III, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS		FR 25.00				

36	407.914	ADICIONAIS CI 26100		G	3	53,65	160,95	NÃO
37	391.051	CORANTE, TIPO* SUDAN IV, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 26105, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO		FR 25.00 G	3	100,35	301,05	NÃO
38	327.508	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 25.00 G	5	346,55	1.732,75	NÃO
39	327.188	CORANTE, TIPO VERDE LUZ, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42095		FR 25.00 G	2	148,60	297,20	NÃO
40	327.484	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000		FR 25.00 G	2	13,79	27,58	NÃO
41	381.056	CORANTE, TIPO* VERMELHO DO CONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 22120, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR 25.00 G	6	24,89	149,34	NÃO
42	327.487	CORANTE, TIPO VIOLETA CRISTAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555		FR 100.00 G	3	38,82	116,46	NÃO
43	395.510	CORANTE, TIPO VIOLETA GENCIANA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555 + CI 42535		FR 1000.00 ML	6	44,74	268,44	NÃO
44	359.256	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K2CRO4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 g	G	9500	0,25	2.375,00	NÃO
45	399.022	DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 ANIDRA, PESO MOLECULAR 180,16 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-99-7	Cotar o grama - fornecer em Frasco com 500 GRAMAS	G	8500	0,10	850,00	NÃO
		DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6	Cotar o grama - fornecer em Frasco com com 250gr.					

46	402.718	(COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE		G	3500	0,12	420,00	NÃO
47	436.095	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH2CL2, MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE ACS	UV/HPLC (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	20	96,97	1.939,40	NÃO
48	382.543	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH2CL2, MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	(SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	100	32,67	3.267,00	NÃO
49	356.987	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE		KG	2	203,51	407,02	NÃO
50	356.986	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 g.	G	11000	0,18	1.980,00	NÃO
51	401.058	DIFENILAMINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A ACASTANHADO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H5)2NH, PESO MOLECULAR 169,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ SÍNTESE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar o grama - fornecer em Frasco com 100 gramas	G	1000	0,52	520,00	NÃO
		DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH3)2SO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE						

52	352.803	99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	50	190,90	9.545,00	NÃO
53	352.803	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH ₃) ₂ SO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA	ML	3700	0,19	703,00	NÃO
54	419.288	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 84,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CD ₃) ₂ SO- HEXADEUTERADO, TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA 99.96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	L	20	222,10	4.442,00	NÃO
55	419.288	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 84,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CD ₃) ₂ SO- HEXADEUTERADO, TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA 99.96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	G	700	23,96	16.772,00	NÃO
56	423.985	DITOTREITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₁₀ S ₂ O ₂ - DL DITOTREITOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3483-12-3	G	55	51,55	2.835,25	NÃO
57	433.236	ENZIMA, TIPO PANCREATINA, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PÂNCREAS PORCINO, PUREZA MÍNIMA MÍNIMO DE 95%	FR 500.00 G	3	420,13	1.260,39	NÃO
58	407.175	ENZIMA, TIPO PROTEINASE K, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE TRITIRACHIUM ALBUM, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 30 U/MG	FR 100.00 ML	20	444,50	8.890,00	NÃO
		ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,					

59	424.663	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ EXONUCLEASE ATIVIDADE 3 - 5 , CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2	UN	10	2.303,81	23.038,10	NÃO
60	327.728	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO SEPARADO DE MGCL2, CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2	FR 500.00 UN	15	174,75	2.621,25	NÃO
61	352.740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30 E 60 C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA	L	140	98,39	13.774,60	NÃO
62	456.251	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	L	110	111,15	12.226,50	NÃO
63	352.742	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C2H5)2O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO	L	30	304,69	9.140,70	NÃO

64	391.627	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO , PESO MOLECULAR 62,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H6O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1		L	30	53,03	1.590,90	NÃO
65	348.920	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H5OH, PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	KG	6	97,07	582,42	NÃO
66	430.590	FENOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C8H10O3 (2,6-DIMETOXIFENOL), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 154,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 91-10-1	Cotar o grama fornecer em Frasco com 500 gramas (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	1000	0,13	130,00	NÃO
67	366.476	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G /MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	COTAR O GRAMA E FORNECER EM FRASCO DE 25G.	G	150	0,91	136,50	NÃO
68	366.475	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G /MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas.	G	2600	0,65	1.690,00	NÃO
69	380.603	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA K4FE(CN)6.3H2O (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	Cotar em gramas e Fornecer embalagem de 50g	G	1100	0,31	341,00	NÃO
		FLUORESCÉINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 5(6)-CARBOXIFLUORESCÉINA N- SUCCINIMIDIL ÉSTER , FÓRMULA QUÍMICA* C29H19NO11- SOB A FORMA DE DIACETATO, ASPECTO FÍSICO# PÓ	Cotar o grama - fornecer o frasco com 25 gramas.					

70	419.788	BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, MASSA MOLAR* 557,46 G/MOL, GRAU DE PUREZA* TEOR		G	75	17,06	1.279,50	NÃO
71	379.263	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaF, PESO MOLECULAR 41,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4	Cotar em gramas e Fornecer embalagem de 50g	G	150	0,59	88,50	NÃO
72	345.483	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM PASTILHA	COTAR O GRAMA E ENTREGAR EMBALAGEM 500 GR (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	1000	0,05	50,00	NÃO
73	362.990	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ CO, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	1390	14,63	20.335,70	NÃO
74	445.227	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA METÁLICA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,		KG	25	101,63	2.540,75	NÃO
75	445.252	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH ₂ PO ₄ (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0,	características adicionais: reagente p. a., acs e iso	KG	25	92,01	2.300,25	NÃO
76	347.726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ HPO ₄ · 2H ₂ O (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 177,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		KG	10	102,80	1.028,00	NÃO

77	347.722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NAH2PO4.H2O</chem> (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO		KG	10	87,98	879,80	NÃO
78	347.722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NAH2PO4.H2O</chem> (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049- 21-5. COTAR O GRAMA, FORNECER EM FRASCO DE 500G.	G	1500	0,09	135,00	NÃO
79	366.668	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NA2HPO4</chem> (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE		KG	13	123,56	1.606,28	NÃO
80	354.240	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NA2HPO4.7H2O</chem> (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA		KG	10	74,53	745,30	NÃO
81	352.756	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NA3PO4</chem> (TRISSÓDICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 163,94 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	FOSFATO TRIBÁSICO DE SÓDIO (<chem>NA3PO4</chem>) ANIDRO, PUREZA MÍNIMA 99% - COTAR O GRAMA E FORNECER EMBALAGEM COM 500 GR	G	2000	0,12	240,00	NÃO
82	347.727	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA <chem>NAH2PO4</chem> (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98 G	COTAR O GRAMA E FORNECER EM FRASCO DE 100 GRAMAS	G	1600	0,08	128,00	NÃO

		/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL						
83	458.578	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 (DISSÓDICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4	COTAR O GRAMA E FORNECER EMBALAGEM COM 500GR	G	2500	0,08	200,00	NÃO
84	402.831	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{O}_6$ (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas- Fornecer e frasco de 100 gramas.	G	600	0,17	102,00	NÃO
85	417.421	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MISTURA DE AMINOGLICOSÍDEOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA* NA FORMA DE SAL SULFATO, ORIGEM DE MICROMONOSPORA PURPUREA OU M. ECHINOSPORA, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO OU QUASE BRANCO, HIGROSCÓPICO, GRAU DE	PUREZA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 590 MCG, MG OU 590 UI, MG, NR. DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 1405-41-0. COTAR O GRAMA E ENTREGAR EM FRASCOS COM 05 GRAMAS (APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA)	G	15	293,44	4.401,60	NÃO
86	416.624	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{HOCH}_2\text{CH}(\text{OH})\text{CH}_2\text{OH}$, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE	CAS 56-81-5	L	30	45,93	1.377,90	NÃO
87	353.077	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	100	44,72	4.472,00	NÃO
		GLICEROL, DOSAGEM PURA E ESTÉRIL	"GLICERINA BIDESESTILADA -					

FORMA FÍSICA:
LÍQUIDA, COR:
TRANSPARENTE;
UTILIZADA COMO
HIDRATANTE EM
SOLUÇÕES DE
LIMPEZA
- COTAR O LITRO E
FORNECER EM
GALÃO DE 5L"

88 269.884 FR 1.00 L 20 34,16 683,20 NÃO

		NCM	Regra de Origem		Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
MARGEM DE PREFERÊNCIA - Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025		3004.90.99	MedNac		5%	MedIFANac	10%

89 370.439 GLICINA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C₂H₅NO₂, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA

Cotar o grama e fornecer o frasco 100 gramas

G 1300 0,29 377,00 NÃO

90 352.808 GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₁₂O₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA

KG 5 37,14 185,70 NÃO

91 352.808 GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C₆H₁₂O₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA

NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6. Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g.

G 3000 0,04 120,00 NÃO

92 224.336 GOMA ARÁBICA, ORIGEM RESINA, PESO 1.000 G, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO COLA E COMPRIMIDOS

KG 12 135,77 1.629,24 NÃO

93 272.208 GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO

FR 100.00 G 15 30,48 457,20 NÃO

94	355.654	HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO ₃)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPIC O, PESO MOLECULAR (N) 101,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		KG	10	61,46	614,60	NÃO
95	354.576	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS	Cotar o litro. Fornecer em tambor de 200 litros (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	1000	60,43	60.430,00	NÃO
96	362.991	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	P.A, ACS (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	260	49,99	12.997,40	NÃO
97	354.574	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-	CAS 110-54-3 Cotar o litro - fornecer em galão de 10 litros	L	20	130,63	2.612,60	NÃO
98	354.574	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-	CAS 110-54-3 Reagente P.A.. Densidade de 0,66g /mL.	L	5	130,63	653,15	NÃO
99	347.756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE	reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-6	L	20	28,07	561,40	NÃO
		HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 171,34 G MOL, FÓRMULA	COTAR O GRAMA E ENTREGAR FRASCO COM 500 GRAMAS					

100	391.782	QUÍMICA BA(OH)2 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17194-00-2		G	1000	0,22	220,00	NÃO
101	366.501	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-	Número de referência química: cas 1305-62-0 Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	3500	0,07	245,00	NÃO
102	412.577	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE		KG	10	119,87	1.198,70	NÃO
103	347.797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Número de referência química: cas 1310-58-3 - Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	1500	0,12	180,00	NÃO
104	381.990	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,995%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2		KG	110	49,33	5.426,30	NÃO
105	378.329	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	COTAR O GRAMA E FORNECER FRASCO COM 500GR.	G	25000	0,05	1.250,00	NÃO
		HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH,						

106	445.526	GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	KG	4	50,59	202,36	NÃO
107	346.028	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas G	2000	0,07	140,00	NÃO
108	437.139	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA	L	5	28,73	143,65	NÃO
109	378.971	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO	L	200	11,29	2.258,00	NÃO
110	343.299	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	L	70	9,84	688,80	NÃO
111	431.304	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO	L	270	6,90	1.863,00	NÃO
112	437.161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Cotar o litro - fornecer o galão de 5 Litros L	200	5,44	1.088,00	NÃO
113	332.343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	med. 19mmx30m (medida aproximada) UN	90	8,76	788,40	NÃO
114	332.346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO INTERNO, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	tiras autoadesivas. Cotar a unidade(tira) fornecer pacote com 250 unidades. UN	2000	0,34	680,00	NÃO

115	374.025	IODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KIO3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	número de referência química: cas 7758-05- 6 - Frascos de 1 kg	KG	2	1.366,03	2.732,06	NÃO
116	375.585	IODATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAIO3, PESO MOLECULAR 197,89 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-55-2	Cotar frascos com 250 g.	G	500	1,25	625,00	NÃO
117	353.072	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em grama. Fornecer em Frascos de 500 gramas.	G	8000	1,68	13.440,00	NÃO
118	353.071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	500	1,12	560,00	NÃO
119	353.037	ODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I2, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	400	1,43	572,00	NÃO
120	410.296	ODO, CONCENTRAÇÃO A 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	FR 1.00 L	2	53,90	107,80	NÃO

	NCM	Regra de Origem	Porcentagem	Regra de Qualificação	Porcentagem
MARGEM DE PREFERÊNCIA - Resolução CICS/MGI 8 de 31/03/2025	3004.90.99	MedNac	5%	MedIFANac	10%

121	347.903	LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 360.32 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ . H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar o grama - Fornecer Frasco com 100 GRAMAS	G	300	0,10	30,00	NÃO
122	402.640	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NaO ₄ S, MASSA MOLECULAR 288,38 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE	Cotar o grama- Fornecer frasco de 500gramas	G	10500	0,24	2.520,00	NÃO
123	348.142	L-CISTEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₇ NO ₂ S ANIDRA, PESO MOLECULAR* 121,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52-	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	3600	0,92	3.312,00	NÃO
124	376.655	L-GLUTAMINA, PESO MOLECULAR 146,15 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₀ N ₂ O ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-85-9	Cotar o grama - Fornecer frasco com 250 gramas.	G	1000	0,34	340,00	NÃO
125	370.546	LISINA, PESO MOLECULAR 146,19 G /MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₄ N ₂ O ₂ (L-LISINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-87-1	Cotar o grama- Fornecer frasco de 100gramas.	G	200	0,30	60,00	NÃO
126	391.621	MALTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ OU FINO CRISTAL INCOLOR, PESO MOLECULAR 360,29 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ .H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6363-53-7	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	2000	1,07	2.140,00	NÃO
		MERCAPTOETANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR	Cotar em Mililitro(ML) - fornecer em frasco					

127	412.799	DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ SO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, TEOR PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-24-2	de 250 ML (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	ML	2250	0,33	742,50	NÃO
128	400.837	METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO NA ₂ S ₂ O ₅ , PESO MOLECULAR 190,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		KG	2	39,06	78,12	NÃO
129	435.538	METIONINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 149,21 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₁ NO ₂ S (L- METIONINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-68-3	Cotar o grama- fornecer o frasco com 25 gramas	G	50	0,92	46,00	NÃO
130	403.993	MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO , PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ 4H ₂ O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO ₃ 81,0 A 83,0%,	FORNECER EM FRASCO DE 100 GRAMAS	G	3400	1,47	4.998,00	NÃO
131	375.801	MOLIBDATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 241,95 , FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ MOO ₄ 2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	300	0,68	204,00	NÃO
132	391.613	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PESO MOLECULAR 128,17 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., PADRÃO CROMATOGRÁFICO, NÚMERO DE	Cotar o grama - fornecer em frasco de 500g..	G	1000	0,80	800,00	NÃO
		NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO	Cotar o grama - fornecer frasco com					

133	354.392	PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C20H12N3O7SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7	25g	G	75	1,30	97,50	NÃO
134	401.204	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH4NO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO	G	3000	0,80	2.400,00	NÃO
135	391.608	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 331,21 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PB(NO3)2 (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8	Cotar o grama- Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	600	0,17	102,00	NÃO
136	400.840	NITRATO DE COBALTO, ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO CRISTALINO, LEVE ODOR DE ÁCIDO NÍTRIC O, FÓRMULA QUÍMICA CO(NO3)2.6H2O (COBALTO II)- HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 291,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 100g	G	400	0,84	336,00	NÃO
137	412.727	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO S, PESO MOLECULAR 404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE(NO3)3.9H2O (FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%,	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 100g	G	300	0,50	150,00	NÃO
138	357.899	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1	Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g. (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	1000	0,48	480,00	NÃO
		NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL,	Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g. (PRODUTO					

139	357.897	FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-	CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	2500	0,26	650,00	NÃO
140	400.842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	Referência Química: Cas 7761-88-8 - Cotar o grama - Fornecer frasco com 100g.	G	1000	44,70	44.700,00	NÃO
141	412.729	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NANO ₃ , PESO MOLECULAR 84,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE	Cotar o grama - fornecer o frasco de 500g	G	4500	0,06	270,00	NÃO
142	412.730	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NANO ₂ , PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 g	G	2500	0,11	275,00	NÃO
143	457.925	N,N-DIMETILFORMAMIDA (DMF), COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₃ H ₇ NO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 73,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	7	86,94	608,58	NÃO
144	378.889	ÓXIDO DE LANTÂNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA LA ₂ O ₃ , PESO MOLECULAR 325,82 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	FORNECER EM FRASCO DE 100 G.	G	300	1,64	492,00	NÃO
		ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO, PESO MOLECULAR 143,94 G/MOL, ASPECTO	Cotar o grama - Fornecer frasco com					

145	372.568	FÍSICO PÓ ESVERDEADO, INODORO, 100gr. FÓRMULA QUÍMICA MOO3 (TRIÓXIDO DE MOLIBDÊNIO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-27-5	G	200	1,32	264,00	NÃO
146	393.374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	Para uso da prótese dental. KG	90	74,36	6.692,40	NÃO
147	390.606	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, PONTO FUSÃO 56 A 58 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	Parafina, Aspecto Físico: Histológica Purificada, Densidade: 0,770 A 0,790 g/cm3, Ponto de Fusão: 56 a 58°C. Apresentação: em Pastilha. Com adição de polímeros de plásticos Uso histológico. KG	26	54,90	1.427,40	NÃO
148	453.184	PENEIRA MOLECULAR, MATERIAL ZEÓLITO, TIPO EM PÉROLA, POROSIDADE CERCA DE 0,3 NM	8-12 mesh. Formato em perolas KG	5	1.024,12	5.120,60	NÃO
149	436.606	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO4, PESO MOLECULAR 158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7,	Cotar o grama- Fornecer frasco com 500 gramas. (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO) G	5000	0,08	400,00	NÃO
150	361.166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	(PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO) L	20	67,36	1.347,20	NÃO
151	412.698	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Número de referência química CAS 7722-84-1 L	20	51,22	1.024,40	NÃO

152	412.699	PERSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA (NH ₄) ₂ S ₂ O ₈ , PESO MOLECULAR 228,20 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Fornecer Frasco de 500 gramas. (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	1000	0,04	40,00	NÃO
153	414.587	POLÍMERO, TIPO COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA C ₆₄ H ₁₂₄ O ₂₆ , MASSA MOLAR 1.310 G/MOL, TEOR		L	25	107,08	2.677,00	NÃO
154	409.859	POLÍMERO, TIPO COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO), COMPOSIÇÃO POLISSORBATO 20 (MONOLAURATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, FÓRMULA QUÍMICA C ₅₈ H ₁₁₄ O ₂₆ , MASSA MOLAR 1128 G/MOL, TEOR		L	25	149,35	3.733,75	NÃO
155	436.301	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₉ NO ₃ (TRANS-4-HIDROXI-L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 131,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 51-35-4, ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	cotar grama, fornecer em grasco de 100g	G	200	1,42	284,00	NÃO
156	436.301	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₉ NO ₃ (TRANS-4-HIDROXI-L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 131,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 51-35-4, ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	FMOC-PROLINA - Cas 51-35-4 Cotar o grama - Fornecer em frasco de 25 gramas.	G	75	1,41	105,75	NÃO
157	415.798	PROTEÍNA, TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V		FR 10.00 G	15	313,07	4.696,05	NÃO
		REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE CLOROFÓRMIO + ÁLCOOL ISOAMÍLICO,	(PRODUTO CONTROLADO					

158	353.565	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 24:1	PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	3	1.279,82	3.839,46	NÃO
159	391.817	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO COLIFORMES, E.COLI, ENTEROCOCCUS SP, APRESENTAÇÃO* CARTELA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NMP CERCA DE 1 A 2420 CFU/100 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	2.083,60	10.418,00	NÃO
160	357.801	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF		FR 1000.00 ML	40	37,82	1.512,80	NÃO
161	372.437	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN	Cotar o mL. Fornecer frasco de 1L	ML	2000	0,38	760,00	NÃO
162	382.447	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%		FR 10.00 ML	40	45,99	1.839,60	NÃO
163	381.946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 10%	cloreto férrico 500 G	FR 500.00 G	3	65,01	195,03	NÃO
164	339.565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	Cotar a Unidade (TIRA). Fornecer a embalagem com 50 tiras compatível com aparelho da marca ACCU-CHEK	UN	1300	1,31	1.703,00	NÃO
165	365.615	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO REAGENTE DE DRABKIN		FR 1000.00 ML	2	74,90	149,80	NÃO
166	366.227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o teste - Fornecer o pacote(fr) com 250 (Determinações) testes (ATENÇÃO REGULATÓRIA ANVISA)	UN	500	0,17	85,00	NÃO
167	339.560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	Cotar o teste - Fornecer o pacote(fr) com 100 tiras	TESTE	300	0,41	123,00	NÃO

168	335.453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o kit para 100 testes. Entregar o kit para 100 testes. Contendo controles positivo e negativo.	UN	20	58,65	1.173,00	NÃO
169	470.416	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO SORO CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE* ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	(ATENÇÃO REGULATÓRIA DA ANVISA)	UN	2	167,41	334,82	NÃO
170	331.701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA	(ATENÇÃO REGULATÓRIA DA ANVISA)	FR 500.00 ML	5	69,44	347,20	NÃO
171	345.268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o kit. Entregar o kit contendo 1 frasco do revelador com 2ml e 24 discos de papel filtro impregnado de PYR.	UN	13	78,81	1.024,53	NÃO
172	403.393	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI LEISHMANIA CHAGASI, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINA	cotar e entregar a caixa com 10 testes	UN	10	484,21	4.842,10	NÃO
173	339.565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	Para aparelho G-tech Free.-Cotar a unidade (tira)- Fornecer 0 fr/cx com 50 tiras.	UN	700	1,25	875,00	NÃO
174	356.174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		FR 100.00 ML	13	114,68	1.490,84	NÃO
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO DE IMERSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO	MEIO DE MONTAGEM RÁPIDO PARA MICROSCOPIA ISENTO DE ÁGUA, ÍNDICE REFRAATIVO (20° C) 1.490 - 1.500. DENSIDADE (20°C /4°C) 0,94 - 0,96 G/CM³. VI					

175	352.043	SCOSIDADE: (20°C) 250-600 MPA*S. PRESSÃO DE VAPOR ,8 HPA (20°C), NÍVEL DE QUALIDADE: 400. TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO> 250°C. ASPECTO FÍSICO INCOLOR, LÍQUIDO. PB 137-143 °C / 1013 HPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO ML (FRASCOS DE 100 ML). REFERÊNCIA COMERCIAL: ENTELLAN 100 ML REF DA MARC A 1079610100.	FR 100.00 ML	15	358,19	5.372,85	NÃO
176	458.414	RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIÉSTER, TIPO RESINA CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO MODELAGEM	LT 1.00 KG	6	62,31	373,86	NÃO
177	482.523	RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO LAMINAÇÃO SOBRE MADEIRA MÉDIA VISCOSIDADE	Cotar o grama, fornecer em embalagem de 1500g. G	6000	0,13	780,00	NÃO
178	381.665	SELÊNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ METÁLICO PRETO AZULADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA SE , PESO MOLECULAR 78,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-49-2	Cotar o grama, fornecer em embalagem de 100g. G	700	1,14	798,00	NÃO
179	288.984	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60	Cotar o kg. Fornecer em embalagem de 25 kg KG	50	359,42	17.971,00	NÃO
180	363.167	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	FR 125.00 ML	8	72,38	579,04	NÃO
181	353.500	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CÁDMIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	FR 125.00 ML	7	130,75	915,25	NÃO

182	363.168	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	94,76	758,08	NÃO
183	353.493	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CHUMBO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de Chumbo (PB) Concentração: 1.000 mg/L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	5	129,95	649,75	NÃO
184	353.491	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO COBRE, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 500.00 ML	8	143,00	1.144,00	NÃO
185	352.190	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 1000µS/cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	25	97,25	2.431,25	NÃO
186	412.943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 1413µS/cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	25	103,82	2.595,50	NÃO
187	420.035	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA CERCA DE 25 MICROSIEMENS /CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 23µS/cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	20	98,32	1.966,40	NÃO
188	353.497	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CROMO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	7	157,90	1.105,30	NÃO
189	363.209	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FERRO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	154,58	1.236,64	NÃO
190	361.579	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 4000 NTU	PADRÃO TURBIDEZ 4000 NTU 500ml	FR 500.00 ML	5	302,88	1.514,40	NÃO
191	363.218	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	92,75	742,00	NÃO

192	363.211	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MANGANÊS, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	6	113,25	679,50	NÃO
193	353.498	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO NÍQUEL, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de Níquel (Ni) Concentração: 1.000 mg/L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	3	101,67	305,01	NÃO
194	363.210	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	83,15	665,20	NÃO
195	372.209	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	123,26	986,08	NÃO
196	456.074	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 10)		FR 500.00 ML	30	19,81	594,30	NÃO
197	454.041	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 4)		FR 500.00 ML	30	18,00	540,00	NÃO
198	454.040	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 7)		FR 500.00 ML	35	17,78	622,30	NÃO
199	363.212	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de ZINCO (ZN) Concentração: 1.000 mg/L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	3	224,01	672,03	NÃO
200	324.744	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO TBE, CONCENTRAÇÃO 10X		FR 1000.00 ML	3	177,68	533,04	NÃO
201	631.583	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO TBE, CONCENTRAÇÃO 20X		FR 1000.00	3	97,88	293,64	NÃO

				ML					
202	289.050	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 10, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 250.00 ML	60	17,20	1.032,00	NÃO		
203	234.416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	15	16,37	245,55	NÃO		
204	234.416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 250.00 ML	50	13,22	661,00	NÃO		
205	234.417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	60	17,37	1.042,20	NÃO		
206	234.418	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 9,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	3	22,81	68,43	NÃO		
207	424.839	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO FOSFATO DE POTÁSSIO/ FOSFATO DISSÓDICO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH 6,8, ESTERILIDADE ESTÉRIL	FR 1000.00 ML	20	49,29	985,80	NÃO		
208	419.677	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TAE, CONCENTRAÇÃO 40X	FR 500.00 ML	2	203,93	407,86	NÃO		
209	360.534	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TRIS EDTA	FR 500.00 ML	20	68,04	1.360,80	NÃO		
210	454.615	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TRIS-HCL, CONCENTRAÇÃO 1 M, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH 6,8	FR 500.00 ML	20	179,33	3.586,60	NÃO		
211	280.353	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FR 10.00 ML	30	58,86	1.765,80	NÃO		
212	359.283	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AL ₂ (SO ₄) ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR 342,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3	Cotar o grama - Fornecer o frasco de 500g. G	6500	0,43	2.795,00	NÃO		

213	357.797	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $ALK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		KG	2	111,30	222,60	NÃO
214	357.798	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $ALK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	2000	0,11	220,00	NÃO
215	366.492	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $CUSO_4 \cdot 5H_2O$, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cas 7758-98-7 - Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	7000	0,12	840,00	NÃO
216	345.771	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $CUSO_4$ ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cas 7758-98-7 - Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	2000	0,11	220,00	NÃO
217	437.244	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $FESO_4 \cdot 7H_2O$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Química: Cas 7782-63-0. Cotar o grama - fornecer em frascos de 500 gramas	G	1500	0,06	90,00	NÃO
218	374.029	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $FE(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$, PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	3500	0,08	280,00	NÃO

REAGENTE P.A., NÚMERO DE
REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028

219	445.557	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MgSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	3000	0,05	150,00	NÃO
-----	---------	--	--	---	------	------	--------	-----

220	387.841	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MgSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	: Cas 10034-99-8. - COTAR EM GR. FORNECER EM FRASCO DE 500 GRAMAS	G	2500	0,09	225,00	NÃO
-----	---------	--	---	---	------	------	--------	-----

221	352.214	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MgSO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA 120,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE		KG	13	143,34	1.863,42	NÃO
-----	---------	---	--	----	----	--------	----------	-----

222	357.765	SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR 169,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MnSO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	COTAR EM GRAMAS E FORNECER EM FRASCO DE 250 GRAMAS	G	2250	0,17	382,50	NÃO
-----	---------	---	--	---	------	------	--------	-----

223	376.981	SULFATO DE MERCÚRIO II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HgSO_4 , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, PESO MOLECULAR 296,65 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-35-9	Fornecer Frasco de 500 gramas.	G	1000	9,03	9.030,00	NÃO
-----	---------	--	--------------------------------	---	------	------	----------	-----

SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83 G/MOL,	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 25, 50 ou 100gramas.
--	--

224	359.287	COMPOSIÇÃO QUÍMICA AG2SO4, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294	G	500	32,83	16.415,00	NÃO	
225	445.560	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA2.SO4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6,	Cotar o grama-fornecer frasco com 500g	G	18000	0,06	1.080,00	NÃO
226	400.859	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA ZNSO4.7H2O, MASSA MOLECULAR 287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA		KG	5	57,25	286,25	NÃO
227	382.558	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO,BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 240,18 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NA2S.9H2O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	Cotar o grama. Fornecer frasco de 500 gramas.	G	1000	2,53	2.530,00	NÃO
228	360.465	SULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA NA2SO3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,04 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Química: Cas 7757-83-7. Cotar o grama - fornecer em frascos de 500 gramas	G	2500	0,05	125,00	NÃO
229	412.378	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAKC4H4O6.4H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	Cotar o grama-fornecer frasco com 500g	G	2500	0,08	200,00	NÃO

TERRA DIATOMÁCEA, ASPECTO FÍSICO

230	341.271	PO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS INERTES , USO FILTRAGEM	FR 250.00 G	5	24,27	121,35	NÃO	
231	434.654	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C4H8O, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-99-9	L	40	121,70	4.868,00	NÃO	
232	376.524	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA C4H8O, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE	L	60	477,57	28.654,20	NÃO	
233	363.126	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA C4H8O, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	50	177,72	8.886,00	NÃO	
234	366.490	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NA2S2O3. 5H2O, PESO MOLECULAR 248,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g.	G	3000	0,04	120,00	NÃO
235	410.342	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H8, PESO MOLECULAR 92,14 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cas 108-88-3	L	70	43,44	3.040,80	NÃO
		TRICLOROETILENO (TCE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE CLOROFÓRMIO, FÓRMULA						

236	360.301	QUÍMICA C2HCL3, PESO MOLECULAR 131,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESTABILIZADO EM		L	25	107,96	2.699,00	NÃO
237	350.143	TRIETANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H15NO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cas 102-71-6	L	3	142,92	428,76	NÃO
238	377.092	TRIETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR 101,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H15N, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 121-44-8		L	12	113,76	1.365,12	NÃO
239	374.769	TRIETILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 150,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H14O4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 112-27-6		L	5	125,28	626,40	NÃO
240	454.071	TRIPTOFANO, FÓRMULA QUÍMICA* C13H14N2O3 (N-ACETIL-DL-TRIPTOFANO), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 246,26 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE FAMACOPEIA EUROPEIA, BP, NÚMERO DE	N(ALFA)-FMOC-N(IN)-BLOC-L-TRIPTOFANO - Cotar o grama- Fornecer em frasco de 25g ou 100g	G	50	1,44	72,00	NÃO
241	399.062	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H11NO3, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	Cotar o grama - Fornecer fr com 500g	G	6500	0,78	5.070,00	NÃO
		URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH4N2O, GRAU DE PUREZA	Cas 57-13-6 -0 Cotar o grama - Fornecer fr com 500g					

242	359.224	PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE	G	3000	0,05	150,00	NÃO
		VERMELHO DE FENOL, ASPECTO FÍSICO Cotar o grama - PÓ CRISTALINO, VERMELHO fornecer em frascos BRILHANTE, PESO MOLECULAR 376,36 G de 25 gramas /MOL, FÓRMULA QUÍMICA C19H14O5SNA (SAL SÓDICO), GRAU DE PUREZA					
243	366.687	PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM	G	75	3,31	248,25	NÃO
		XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Número De LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO Referência Química: MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA Cas 1330-20-7 QUÍMICA C6H4(CH3)2- MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E MET A, GRAU					
244	346.184	DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	L	330	44,77	14.774,10	NÃO
		XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C8H10 (M-XILENO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL					
245	451.699	REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-38-3	L	50	293,10	14.655,00	NÃO
Itens a serem entregues no Instituto Federal do RS - Campus de Caxias UASG 158328							
		DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO (SOLVENTE LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA CONTROLADO QUÍMICA CH2CL2, MASSA MOLECULAR PELA POLÍCIA 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA FEDERAL) MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE					
246	382.543	REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	L	4	32,67	130,68	NÃO
		DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH3)2SO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE					
247	352.803	99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	2	190,90	381,80	NÃO
		GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL					

FR

248	272.208	SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO		100.00 G	1	30,48	30,48	NÃO
249	362.991	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	P.A, ACS (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	6	49,99	299,94	NÃO
250	412.577	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE		KG	4	119,87	479,48	NÃO
251	381.990	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,995%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2		KG	1	49,33	49,33	NÃO
252	361.166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	(PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	L	5	67,36	336,80	NÃO
253	288.984	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60	Cotar o kg. Fornecer em embalagem de 25 kg	KG	2	359,42	718,84	NÃO

TOTAL GERAL ESTIMADO

667.483,00

1.1.1. Considerando que a presente contratação envolve diversas unidades do órgão gerenciador, não há a possibilidade de prever o quantitativo mínimo da contratação, sob pena de eventual impossibilidade de cumprir tal previsão. Não obstante, as quantidades máximas previstas são as estipuladas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias corridos contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A presente licitação será exclusiva para ME/EPP/MEIs.

1.6. Deverá ser observada atentamente a unidade de cotação e a unidade de fornecimento, quando discriminadas na descrição complementar.

1.7. A presente licitação será realizada com o procedimento auxiliar de registro de preços considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que não pode ser definida de maneira exata porém é certa a contratação de quantidades mínimas de forma eventual.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos originalmente previstos, desde que atendidos os requisitos previstos no Parecer Referencial n. 00005/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

1.9. Em relação à justificativa para permissão de adesão à ata de registro de preços, informamos que as opções estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 86, §3º, que diz "A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.". Busca-se com isso um melhor aproveitamento das condições de mercado, já que a possibilidade de adesão pode tornar mais atrativa a participação no pregão de licitantes interessados, inclusive daqueles que estão geograficamente fora da área de atuação da UFMS. A possibilidade de uma demanda maior do que a pretendida de forma isolada por esta Universidade também incentiva que ganhos de escala sejam transferidos para as propostas apresentadas. A opção pela permissão também se justificativa no princípio da eficiência da Administração Pública, reduzindo a necessidade de recursos administrativos e temporais de outros órgãos e entidades na aquisição de objeto(s) idêntico(s) ao pretendido neste pregão.

1.10. Para manifestação de interesse na IRP as UASGs interessadas deverão enviar junto com a manifestação de interesse a documentação comprovando a compatibilidade da licitação com as necessidades do órgão, sendo esta minimamente o Termo de Referência, estimativa de consumo e local de entrega, nos termos do art. 8 do Decreto 11.462/23 somada à autorização da Autoridade Competente da respectiva UASG para manifestação de interesse.

1.10.1. Em caso de ausência das documentações citadas a manifestação de interesse será recusada.

1.10.2. Quanto à inclusão de novos itens por desdobramento, em caso de intenção de participação de UASGS fora da sede da entrega dos materiais da UASG GESTORA, em função da capacidade operacional da UASG, quanto a nº de pregoeiros e prazos de realização da licitação, por necessidade de demanda dos itens pelos setores requisitantes, os critérios de aceitação serão analisados quanto:

- a) A precedência por data de solicitação da manifestação da UASG (a que se manifestar primeiro);
- b) O limite total de 330 itens (já incluídos os itens desdobrados);
- c) A quantidade a ser manifestada (será analisada a questão de quantitativos considerados ínfimos em relação ao quantitativo da UASG GESTORA).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 81/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [15461510000133-0-000001/2026];

II) Data de publicação no PNCP: [22/09/2025];

III) Id do item no PCA: [2215 a 2398, 2847 a 2867, 2892 a 2969, 3289, 3290, 3372 a 3458, 3513 a 3537 e outros];

IV) Classe/Grupo: [6850];

V) Identificador da Futura Contratação: [154054-72/2025];

2.3. A presente contratação encontra-se também alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027, conforme a Resolução Nº 617 do Conselho Diretor (CD), de 27 de agosto de 2025.

2.4. O objeto que trata esta licitação teve seus itens especificados conforme os padrões de utilização prévia desta Universidade, sendo excluídas as especificações disfuncionais e inclusas novas conforme o caso, bem como a descrição geral é baseada nos CATMAT/CATSER do catálogo eletrônico de itens padronizados do governo federal, atendendo assim ao princípio da padronização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 81/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, no que couber, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial -OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 8ª EDIÇÃO. ODS 3, 4, 6, 9, 12, 15. A presente contratação encontra aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4.1.3 (ODS) da Agenda 2030 da ONU, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, especialmente aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e ODS 15 (Vida Terrestre), considerando que os reagentes químicos serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação científica, análises laboratoriais, controle sanitário, desenvolvimento tecnológico e manutenção das atividades acadêmicas e laboratoriais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

4.1.4 A presente contratação deverá observar os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição (AGU/CGU) e demais

normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, considerando os impactos ambientais, sanitários e operacionais inerentes à aquisição e utilização de reagentes químicos em atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o desenvolvimento nacional sustentável constitui princípio das licitações e contratações públicas, devendo ser observado durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento até a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.1.5 O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destaca que os critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas visam garantir a qualidade e o desempenho do objeto contratado, preservar os recursos naturais, proteger a saúde e a segurança dos usuários e fomentar o consumo e a produção responsáveis, especialmente no contexto do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 12 da Agenda 2030 da ONU.

4.1.6 Considerando a natureza dos reagentes químicos previstos nesta contratação, deverão ser observadas medidas voltadas à mitigação de impactos ambientais e à promoção da segurança química e laboratorial, incluindo:

aquisição de produtos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, quando aplicável; observância das normas de segurança química, armazenamento, transporte e manuseio de substâncias químicas; utilização racional dos insumos laboratoriais, evitando desperdícios; adoção de práticas de gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos químicos gerados; observância das normas de segregação, acondicionamento, identificação, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais e resíduos perigosos; preferência, quando tecnicamente viável e economicamente compatível, por produtos com menor grau de toxicidade, menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou passíveis de logística reversa; cumprimento das diretrizes institucionais relacionadas ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UFMS.

4.1.7 Considerando que os reagentes químicos laboratoriais não possuem, em regra, Requisitos de Avaliação da Conformidade compulsórios específicos estabelecidos pelo INMETRO para certificação geral do produto, deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à segurança química, rotulagem, transporte, armazenamento e gerenciamento ambientalmente adequado das substâncias químicas, especialmente a ABNT NBR 14725 (Sistema Globalmente Harmonizado – GHS), NR-26 do Ministério do Trabalho, legislação ambiental aplicável, regulamentações sanitárias da ANVISA, além das diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição da AGU/CGU. Poderão ainda ser exigidos dos fornecedores documentos técnicos como FISPQ/SDS, identificação de lote, validade, grau de pureza e demais informações necessárias à rastreabilidade e segurança dos produtos fornecidos.

4.1.8 Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos e rejeitos, quando aplicável. Da mesma forma, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 estabelece que os Estudos Técnicos Preliminares devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as regulamentações específicas aplicáveis ao objeto contratado.

4.1.9 Além disso, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos químicos e laboratoriais eventualmente gerados pela utilização dos reagentes.

4.1.10 Por fim, considerando o caráter técnico e laboratorial dos materiais, a contratação deverá observar as normas

de biossegurança, saúde ocupacional e segurança química aplicáveis às instituições de ensino e pesquisa, garantindo condições adequadas para utilização segura dos reagentes químicos nas atividades acadêmicas e científicas da UFMS.

Fundamentação legal e normativa aplicável

- Constituição Federal de 1988, art. 225;
- Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso XII;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936/2022 (regulamenta a PNRS);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 (Governança das Contratações e PLS);
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição – AGU/CGU/Câmara Nacional de Sustentabilidade;
- Agenda 2030 da ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.1.11 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, NO QUE COUBER, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.12 Observar também a Portaria INMETRO 317/2012, que aprova os Sustentabilidade de Processos Produtivos, referenciando a sustentabilidade produtiva, a gestão ambiental, a rastreabilidade, a redução de impactos ambientais e o aperfeiçoamento de programas de avaliação da conformidade.

4.1.13 Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81). **Vide FTE-Categoria: Indústria Química**

4.1.14 Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013):

4.1.14.1 produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos;

4.1.15 Em caso de importação de medicamentos: A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

4.1.16 O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

OBS: É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

4.1.17 Deverão ser observadas as normas de fornecimento e acondicionamento dos produtos que estejam vinculados às seguintes regulamentações: Polícia Federal / Exército / Polícia Civil, quando envolver: produtos químicos controlados, precursores químicos, e substâncias sujeitas a controle especial.

4.1.18 Margem de Preferência.

Alguns itens do objeto da contratação enquadram-se na margem de preferência MedNac - medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional [5%] OU [medicamento registrado na Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente IFA cujas etapas produtivas foram integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida Adicional de 10% prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º CICS/MGI Nº 8 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de Materiais Hospitalares [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras].

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A vedação de utilização de marca/produto não se aplica na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras, o que não impede a recusa pela Administração em caso de entregas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Justificativa: Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será aplicada a exigência de carta de solidariedade, uma vez que restringe a competitividade do Pregão Eletrônico.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme possibilita o § 2º, art. 122 da L. 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.7. Considerando a natureza do objeto, bem como a ausência de riscos relevantes à Administração, opta-se por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se entender que a exigência seria desproporcional e antieconômica.

Justificativa: Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação, todos os itens estão reservados para EPP/ME.

Margem de Preferência

4.9. Alguns itens do objeto da contratação enquadram-se na margem de preferência **[MedNac de 5% e MedlFaNac de 10%]** prevista no Decreto n.º 11.890 de 22/01/2024, conforme disposto na Resolução n.º CICS /MGI 8 de 31/03/2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de materiais de uso hospitalar [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras].

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis/corridos, contados do recebimento da confirmação de compra e da Nota de Empenho, em *remessa única por empenho*.

5.2. **ITENS DE 1 A 245:** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço GERÊNCIA DE E ALMOXARIFADO -GERALM/DICOM/PROADI
– Av. Senador Filinto Miller, 1555 - CEP 79074-460 - Vila Ipiranga – UFMS Campo Grande / MS Fone: 067 3345-3508

ITENS DE 246 A 253: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS DE CAXIAS.
– R. Avelino Antônio de Souza, 1730 - Nossa Sra. de Fátima, Caxias do Sul - RS, 95043-700. E-MAIL: licitacao@caxias.ifrs.edu.br

5.2.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.2 O horário de entrega (EM CAMPO GRANDE) deverá ser em dias úteis das 7h as 11h e das 13h as 17h no horário do Mato Grosso do Sul.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso Ido art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, em anexo, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data média do início do orçamento estimado, em setembro/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indicador oficial da inflação no Brasil, calculado pelo IBGE. Sua adoção como índice de reajuste busca assegurar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, acompanhando a variação dos custos ao longo do tempo de forma transparente, previsível e amplamente reconhecida pelo mercado.

Optou-se pela alteração do texto em virtude dos questionamentos levantados pela AGU quanto à justificativa da utilização do índice.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral por empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Em caso de produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA, o licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA,

OBS: É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da ANVISA:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

9.27 Para os itens controlados pela Polícia Federal, **(conforme consta da descrição complementar)**, envio do CRC - Certificado de Registro Cadastral e o CLF - Certificado de Licença de Funcionamento, emitidos pela Polícia Federal em nome do licitante, conforme Art. 4 e Art. 5 da Lei 10.357/2001 e Portaria nº 240 de março de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9.28 Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 667.483,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2026.

Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: **DEZ/2025**.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA PAULA RIBEIRO GONDIM DE ARRUDA

Secretária - SEPLAC DICOM PROADI



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 16:00:46.

PATRICKSON CHAMORRO LUCAS PELZL

Diretor - DICOM PROADI



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 17:07:55.

SILVIA REGINA NASCIMENTO RIBEIRO

Administradora - SEPLAC DICOM PROADI



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 15:55:08.

FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS

Estudo Técnico Preliminar 81/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23104.003668/2026-93

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Reagentes Químicos- Parte II,
para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços.

JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS:

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul desenvolve atividades acadêmicas, administrativas, laboratoriais, clínicas, experimentais, operacionais e de campo que demandam condições adequadas de segurança e saúde no trabalho, abrangendo servidores, docentes, discentes, pesquisadores, estagiários e colaboradores.

A presente aquisição de reagentes químicos e materiais correlatos justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades acadêmicas, científicas, laboratoriais e de extensão desenvolvidas pelas diversas unidades da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), garantindo o adequado funcionamento dos laboratórios de ensino, pesquisa, inovação tecnológica, prestação de serviços e apoio técnico institucional.

Os reagentes previstos serão utilizados em atividades práticas de graduação e pós-graduação, desenvolvimento de pesquisas científicas, análises laboratoriais, procedimentos experimentais, atividades de extensão universitária, diagnósticos laboratoriais, controle sanitário, conservação de materiais biológicos e suporte às rotinas laboratoriais especializadas, atendendo às demandas de diferentes áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Engenharias, Física, Química e áreas multidisciplinares correlatas.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS e aos objetivos institucionais relacionados ao fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, contribuindo para a formação acadêmica qualificada, produção científica e manutenção da infraestrutura laboratorial necessária ao desenvolvimento institucional.

Os materiais previstos contemplam reagentes químicos, corantes laboratoriais, soluções tampão, solventes, ácidos, bases, sais, compostos para análises clínicas, microbiológicas, histológicas, bioquímicas, físico-químicas e moleculares, indispensáveis à execução das atividades laboratoriais programadas para os exercícios de 2026 e 2027.

No âmbito das atividades de pesquisa e ensino, destacam-se aplicações relacionadas à realização de aulas práticas em laboratórios didáticos, preparo de soluções químicas, análises microbiológicas e bioquímicas, biologia molecular, histopatologia, microscopia, conservação de peças anatômicas, controle sanitário de animais de laboratório, diagnósticos laboratoriais e execução de protocolos experimentais vinculados a projetos de pesquisa e programas de pós-graduação.

A ausência dos reagentes comprometerá diretamente a continuidade das atividades laboratoriais, podendo ocasionar interrupção de aulas práticas, prejuízos ao desenvolvimento de pesquisas científicas, atraso em cronogramas acadêmicos e inviabilização parcial das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas unidades demandantes.

Os reagentes químicos são essenciais para:

- aulas práticas laboratoriais;
- formação técnica e científica dos acadêmicos;
- desenvolvimento de competências profissionais;
- fortalecimento da educação superior pública;
- atividades de iniciação científica, mestrado, doutorado e extensão universitária.

O dimensionamento quantitativo dos itens foi realizado pelas unidades requisitantes com base em critérios técnicos, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, o número estimado de usuários e acadêmicos atendidos, a previsão de utilização nas disciplinas laboratoriais, projetos de pesquisa e extensão, além da necessidade de manutenção contínua das atividades institucionais durante os períodos letivos previstos.

Adicionalmente, a aquisição visa assegurar condições adequadas de biossegurança, precisão analítica, rastreabilidade experimental e qualidade dos resultados laboratoriais, observando-se as normas técnicas aplicáveis, boas práticas laboratoriais e os requisitos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas da UFMS.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, considerando seu caráter essencial e contínuo para a manutenção das atividades institucionais, laboratoriais e científicas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Os materiais solicitados são empregados, entre outras finalidades, para:

- realização de aulas práticas e laboratoriais nos cursos de graduação e pós-graduação;
- desenvolvimento de pesquisas científicas e experimentais, inclusive em biotérios e laboratórios de controle sanitário;
- execução de projetos de extensão com atendimento à comunidade;
- preparo, manipulação, acondicionamento e descarte adequado de amostras biológicas;

A programação das quantidades considera o histórico de consumo, o planejamento institucional vigente, bem como o atendimento das demandas previstas para os semestres letivos subsequentes, assegurando o uso racional dos recursos públicos e evitando desabastecimentos que possam comprometer o calendário acadêmico e científico.

Assim, a contratação atende ao interesse público e às necessidades efetivas das unidades demandantes, constituindo-se em medida essencial para o regular funcionamento das atividades acadêmicas e científicas da Universidade. Estas aquisições estão alinhadas com o PDI Institucional e ao PDU da Unidade Setorial, visando garantir que a Unidade possa desenvolver da melhor maneira possível as atividades fins, ou seja, o Ensino Pesquisa e Extensão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPLAC DICOM PROADI	Sílvia Regina Nascimento Ribeiro
SEPLAC DICOM PROADI	Ana Paula Ribeiro Gondim de Arruda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, **no que couber**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial -OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 8ª EDIÇÃO. ODS 3, 4, 6, 9, 12, 15.

4.1.3 A presente contratação encontra aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, especialmente aos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e ODS 15 (Vida Terrestre), considerando que os reagentes químicos serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação científica, análises laboratoriais, controle sanitário, desenvolvimento tecnológico e manutenção das atividades acadêmicas e laboratoriais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

4.1.4 A presente contratação deverá observar os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição (AGU/CGU) e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, considerando os impactos ambientais, sanitários e operacionais inerentes à aquisição e utilização de reagentes químicos em atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o desenvolvimento nacional sustentável constitui princípio das licitações e contratações públicas, devendo ser observado durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento até a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.1.5 O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis destaca que os critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas visam garantir a qualidade e o desempenho do objeto contratado, preservar os recursos naturais, proteger a saúde e a segurança dos usuários e fomentar o consumo e a produção responsáveis, especialmente no contexto do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 12 da Agenda 2030 da ONU.

4.1.7 Considerando a natureza dos reagentes químicos previstos nesta contratação, deverão ser observadas medidas voltadas à mitigação de impactos ambientais e à promoção da segurança química e laboratorial, incluindo:

- aquisição de produtos devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, quando aplicável;
- observância das normas de segurança química, armazenamento, transporte e manuseio de substâncias químicas;
- utilização racional dos insumos laboratoriais, evitando desperdícios;
- adoção de práticas de gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos químicos gerados;
- observância das normas de segregação, acondicionamento, identificação, coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais e resíduos perigosos;
- preferência, quando tecnicamente viável e economicamente compatível, por produtos com menor grau de toxicidade, menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou passíveis de logística reversa;
- cumprimento das diretrizes institucionais relacionadas ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UFMS.

4.1.8 Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos e rejeitos, quando aplicável. Da mesma forma, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 estabelece que os Estudos Técnicos Preliminares devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as regulamentações específicas aplicáveis ao objeto contratado.

4.1.9 Além disso, deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, instituída pela Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos químicos e laboratoriais eventualmente gerados pela utilização dos reagentes.

4.1.10 Por fim, considerando o caráter técnico e laboratorial dos materiais, a contratação deverá observar as normas de biossegurança, saúde ocupacional e segurança química aplicáveis às instituições de ensino e pesquisa, garantindo condições adequadas para utilização segura dos reagentes químicos nas atividades acadêmicas e científicas da UFMS.

Fundamentação legal e normativa aplicável

- Constituição Federal de 1988, art. 225;
- Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 11 e 18, §1º, inciso XII;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto nº 10.936/2022 (regulamenta a PNRS);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 (Governança das Contratações e PLS);
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição – AGU/CGU/Câmara Nacional de Sustentabilidade;
- Agenda 2030 da ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.1.5 Na realização do pregão, para os itens que estiverem enquadrados na ANVISA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação: a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

4.1.6. Na habilitação jurídica, no que se enquadrar, deverá ser solicitada a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA e a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).

4.1.7 Em caso de importação de medicamentos: A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

4.1.8 O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

OBS: É possível realizar consulta à situação da AFE ou AE das empresas no portal eletrônico da ANVISA: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/>.

4.1.9 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, **NO QUE COUBER**, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.10 Observar também a Portaria INMETRO 317/2012, que aprova os Requisitos Gerais de Sustentabilidade de Processos Produtivos, referenciando a sustentabilidade produtiva, a gestão ambiental, a rastreabilidade, a redução de impactos ambientais e o aperfeiçoamento de programas de avaliação da conformidade.

”.Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Vide FTE-Categoria: Indústria Química.).

4.1.11 Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013):

4.1.11.1 produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos;

4.1.12 Considerando que os reagentes químicos laboratoriais não possuem, em regra, Requisitos de Avaliação da Conformidade compulsórios específicos estabelecidos pelo INMETRO para certificação geral do produto, deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis à segurança química, rotulagem, transporte, armazenamento e gerenciamento ambientalmente adequado das substâncias químicas, especialmente a ABNT NBR 14725 (Sistema Globalmente Harmonizado – GHS), NR-26 do Ministério do Trabalho, legislação ambiental aplicável, regulamentações sanitárias da ANVISA, além das diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição da AGU/CGU. Poderão ainda ser exigidos dos fornecedores documentos técnicos como FISPQ/SDS, identificação de lote, validade, grau de pureza e demais informações necessárias à rastreabilidade e segurança dos produtos fornecidos.

4.1.13 Deverão ser observadas as normas de fornecimento e acondicionamento dos produtos que estejam vinculados às seguintes regulamentações: Polícia Federal / Exército / Polícia Civil, quando envolver: produtos químicos controlados, precursores químicos, e substâncias sujeitas a controle especial.

4.1.14 Margem de Preferência.

Alguns itens do objeto da contratação enquadram-se na margem de preferência MedNac - medicamento registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional [5%] OU [medicamento registrado na Anvisa, fabricado em unidade produtiva situada em território nacional, utilizando exclusivamente IFA cujas etapas produtivas foram integralmente realizadas em território nacional a partir do material de partida Adicional de 10% prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º CICS/MGI Nº 8 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras].

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica na presente contratação.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica na presente contratação.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, quando e se for o caso de convocação pelo pregoeiro deverá apresentar amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, bem como:

I) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata (Inciso II, Artigo 18 Decreto 14.133/2023).

4.4.2 A data, local e horário da apresentação da amostra será divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. As amostras poderão ser entregues no endereço Diretoria de Contratações e Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva - prédio das Pró-Reitorias - UFMS, Campo Grande/MS - CEP 79090-900 no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS. No prazo limite de 07 (sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.4 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: (a cargo da exigência da unidade técnica requisitante)

4.4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso – Artigo 22 – Decreto 11462/2023.2.9

O prazo de vigência da contratação (***que poderá representada pela nota de empenho – conforme inciso II do Artigo 95 da Lei 14.133***) é de 30 dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, para entrega de forma única.

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES

Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

Os critérios de aceitação para o parecer técnico das unidades deverá avaliar as propostas de preço adequadas à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

5. Levantamento de Mercado

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa junto a empresas especializadas no fornecimento de reagentes químicos, materiais laboratoriais e insumos para pesquisa científica, abrangendo fornecedores nacionais e internacionais que atuam no atendimento de universidades, laboratórios de ensino, pesquisa, análises clínicas, biotecnologia e áreas correlatas. Foram consultados catálogos técnicos, plataformas eletrônicas especializadas, distribuidores autorizados, fabricantes e empresas do ramo laboratorial, com a finalidade de verificar a disponibilidade dos produtos, especificações técnicas, padrões de qualidade, formas de fornecimento e atendimento às demandas institucionais da UFMS.

Verificou-se que o mercado de reagentes químicos apresenta ampla variedade de fornecedores capazes de atender às necessidades acadêmicas e laboratoriais da Instituição, contemplando reagentes analíticos, padrões laboratoriais, solventes, corantes, soluções tampão, compostos orgânicos e inorgânicos, reagentes para microbiologia, histologia, bioquímica, biologia molecular e análises físico-químicas, utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Constatou-se também a existência de fornecedores especializados na importação e distribuição de reagentes laboratoriais de alta pureza e especificidade técnica, destinados a aplicações científicas e laboratoriais avançadas, incluindo produtos com grau P.A., ACS, HPLC, biologia molecular e demais padrões internacionalmente reconhecidos.

A pesquisa identificou ainda que o mercado nacional possui capacidade de atendimento contínuo às demandas da Administração Pública, inclusive por meio de distribuidores que representam marcas internacionais consolidadas no segmento laboratorial, permitindo competitividade, diversidade de marcas e atendimento às especificações técnicas exigidas pelos laboratórios da UFMS.

Além disso, observou-se que o segmento de reagentes químicos laboratoriais encontra-se em expansão em razão do crescimento das atividades de pesquisa científica, inovação tecnológica e análises laboratoriais em instituições de ensino e centros de pesquisa, ampliando a oferta de produtos especializados e soluções laboratoriais no mercado nacional e internacional.

6. Descrição da solução como um todo

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Reagentes Químicos - Parte II,

para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços

A solução proposta consiste na aquisição de reagentes químicos, corantes laboratoriais, soluções tampão, meios auxiliares, substâncias para análises físico-químicas, microbiológicas, histológicas, bioquímicas e moleculares, além de materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas acadêmicas, científicas, laboratoriais e

institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme especificações e quantitativos constantes nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das unidades requisitantes.

A contratação visa garantir o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio técnico-científico desenvolvidas nos laboratórios da UFMS, abrangendo diferentes áreas do conhecimento, tais como Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Ciências Biológicas, Química, Física, Engenharias, Ciências Agrárias, Anatomia, Bioquímica, Patologia Molecular, Microbiologia, Biologia Molecular, análises ambientais, laboratoriais e hospitalares.

Os reagentes e insumos previstos serão utilizados em aulas práticas de graduação e pós-graduação, execução de experimentos laboratoriais, análises microbiológicas, histológicas e bioquímicas, preparação de soluções químicas, desenvolvimento de pesquisas científicas, manutenção de culturas e amostras biológicas, conservação anatômica, diagnósticos laboratoriais, atividades hospitalares veterinárias, além da higienização, desinfecção e manutenção de ambientes laboratoriais especializados.

A solução contempla reagentes com diferentes graus de pureza e especificações técnicas, incluindo reagentes P.A., ACS, soluções padrão, indicadores químicos, corantes especiais, solventes, sais, ácidos, bases, compostos orgânicos e inorgânicos, materiais para coloração histológica e hematológica, reagentes para biologia molecular e análises laboratoriais específicas, observando-se as exigências técnicas necessárias à confiabilidade dos experimentos e à segurança das atividades laboratoriais.

A aquisição permitirá a continuidade das pesquisas científicas em andamento, o cumprimento dos cronogramas acadêmicos das disciplinas práticas e a manutenção das atividades institucionais vinculadas aos programas de graduação, pós-graduação, iniciação científica, projetos de extensão e serviços laboratoriais especializados da UFMS. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a realização de experimentos, análises laboratoriais, atividades práticas obrigatórias e projetos científicos institucionais.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, no quantitativo de alunos matriculados, na demanda apresentada pelos laboratórios e pesquisadores, no planejamento acadêmico para os anos de 2026 e 2027, bem como na previsão de utilização dos materiais nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e manutenção institucional.

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento parcelado dos reagentes químicos, conforme demanda das unidades requisitantes, observando-se as condições adequadas de transporte, acondicionamento, rotulagem, validade, rastreabilidade, integridade física das embalagens e atendimento às normas de segurança química, sanitária e ambiental aplicáveis. Os produtos deverão possuir especificações compatíveis com as atividades laboratoriais desenvolvidas pela UFMS, garantindo qualidade, confiabilidade analítica e segurança operacional durante sua utilização.

Além disso, considerando a natureza dos materiais, a solução deverá observar a legislação aplicável ao transporte, armazenamento e comercialização de produtos químicos e reagentes laboratoriais, inclusive quanto às normas da ANVISA, Polícia Federal, Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros e demais órgãos reguladores, quando cabível, especialmente em relação a substâncias controladas ou classificadas como perigosas.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS, contribuindo para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico da Instituição, bem como para a manutenção da infraestrutura laboratorial necessária à formação acadêmica e à produção científica institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades está descrita nos documentos de formalização de demanda, em anexo, cujas quantidades foram calculadas com base no histórico de consumo e nos projetos de ensino e de pesquisa em andamento. Os DFDs estão constantes no anexo. Abaixo, segue a planilha consolidada com as quantidades demandadas pelas unidades.

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde
1	345.781	ACETATO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $C_4H_6MGO_4.4H_2O$, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 214,45 G /MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16674-78-5	COTAR O GRAMA E FORNECER EMB COM 100GR	G	600
2	352.959	CLORETO DE LÍTIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $LiCl$, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	COTAR O GRAMA E FORNECER EMB COM 100GR	G	2600
3	383.109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES METANOL, EOSINA, AZUL DE METILENO	FORNECER EMBALAGEM COM 25G	FR 25.00 G	5
4	391.949	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	histokit para 60 colorações	CJ	2
5	398.414	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	EMBALAGEM 10G	FR 10.00 G	2
6	414.109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	histokit para 60 colorações	CJ	3
7	414.111	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE GOMORI		CJ	2
8	461.070	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON, COMPONENTES COM VERDE LUZ	Conjunto para 60 colorações	CJ	3
9	368.632	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	Conjunto para 60 colorações no mínimo. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EASYPATH	CJ	5
		CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN, ASPECTO FÍSICO	Conjunto com 3 unidades de 500ml cada.		

10	353.661	LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	CJ	7
		CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS	conjunto para 60 colorações.	
11	327.536	COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS	CJ	50
		CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS		
12	327.536	COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS	CJ	5
		CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS	Conjunto com 4 unidades de 500ml cada.	
13	327.534	CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA	CJ	20
14	399.068	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	FR 1000.00 ML	30
15	379.490	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FR 25.00 G	6
16	413.111	CORANTE, TIPO* DICLOROFLUORESCÉINA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-54-0, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FR 5.00 G	3
17	327.377	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380	FR 25.00 G	10
18	327.338	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR 1000.00 ML	2
19	327.336	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	FR 500.00 ML	15
20	349.972	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO PÓ	FR 100.00 G	20
21	327.191	CORANTE, TIPO FAST GREEN, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42053	CORANTE FAST GREEN FCF FR 25.00 G	3

22	327.360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 500.00 ML	8
23	365.050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	30
24	381.471	CORANTE, TIPO INDICADOR FLUORESCENTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 90%, TIPO* RODAMINA 123	COM ALTO GRAU DE PUREZA - RODAMINA 123	FR 25.00 G	4
25	367.779	CORANTE, TIPO INDICADOR FLUORESCENTE, COMPOSIÇÃO BROMETO DE ETÍDEO E LARANJA DE ACRIDINA	Laranja de acridina (3,6-Bis(dimethylamino) acridina, solvente laranja. Aspecto físico líquido.	FR 10.00 ML	3
26	327.178	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015		FR 25.00 G	2
27	381.701	CORANTE, TIPO* LARANJA DE ACRIDINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 46005, ASPECTO FÍSICO* PÓ	Laranja de acridina (3,6-Bis(dimethylamino) acridina, solvente laranja. Aspecto físico pó.	FR 5.00 G	4
28	431.449	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 10%		FR 1000.00 ML	15
29	395.799	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 0,33%		FR 500.00 ML	20
30	370.331	CORANTE, TIPO ORCEÍNA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 10.00 G	5
31	387.817	CORANTE, TIPO* PONCEAU 2R, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 16150, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR 25.00 G	5
32	327.189	CORANTE, TIPO PRETO DE SUDAN B, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 26150		FR 25.00 G	2
33	338.662	CORANTE, TIPO REAGENTE DE BRADFORD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		L	20
34	454.003	CORANTE, TIPO* REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Kit PAS (Ácido Periódico de Schiff) para método de histoquímica para glicogênio, mucina, membrana basal e fungos. Para 60 colorações.	CJ	3
35	327.376	CORANTE, TIPO ROSA BENGALA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45440		FR 25.00 G	70

36	407.914	CORANTE, TIPO SUDAN III, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 26100	FR 25.00 G	3
37	391.051	CORANTE, TIPO* SUDAN IV, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 26105, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	FR 25.00 G	3
38	327.508	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	FR 25.00 G	5
39	327.188	CORANTE, TIPO VERDE LUZ, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42095	FR 25.00 G	2
40	327.484	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000	FR 25.00 G	2
41	381.056	CORANTE, TIPO* VERMELHO DO CONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 22120, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FR 25.00 G	6
42	327.487	CORANTE, TIPO VIOLETA CRISTAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555	FR 100.00 G	3
43	395.510	CORANTE, TIPO VIOLETA GENCIANA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555 + CI 42535	FR 1000.00 ML	6
44	359.256	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CrO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 g G	9500
45	399.022	DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ ANIDRA, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-99-7	Cotar o grama - fornecer em Frasco com 500 GRAMAS G	8500
46	402.718	DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE	Cotar o grama - fornecer em Frasco com com 250gr. G	3500

DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO

UV/HPLC (SOLVENTE

47	436.095	LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS	CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	20
48	382.543	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	(SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	100
49	356.987	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE		KG	2
50	356.986	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K ₂ CR ₂ O ₇ , PESO MOLECULAR 294,18 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 g.	G	11000
51	401.058	DIFENILAMINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A ACASTANHADO, FÓRMULA QUÍMICA (C ₆ H ₅) ₂ NH, PESO MOLECULAR 169,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ SÍNTESE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar o grama - fornecer em Frasco com 100 gramas	G	1000
52	352.803	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH ₃) ₂ SO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	50
53	352.803	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH ₃) ₂ SO, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA	COTAR O ML. FORNECER EM FRASCO DE 100 ML.	ML	3700

54	419.288	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 84,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CD3)2SO-HEXADEUTERADO, TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA 99.96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	0,03% V/V DE TMS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2206-27-1 -	L	20
55	419.288	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 84,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CD3)2SO-HEXADEUTERADO, TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA 99.96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	Cotar o g. Fornecer em frasco de 10 g	G	700
56	423.985	DITIOTREITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H10S2O2- DL DITIOTREITOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3483-12-3	Cotar o grama e fornecer embalagem com 5 g. (gramas).	G	55
57	433.236	ENZIMA, TIPO PANCREATINA, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PÂNCREAS PORCINO, PUREZA MÍNIMA MÍNIMO DE 95%		FR 500.00 G	3
58	407.175	ENZIMA, TIPO PROTEINASE K, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE TRITIRACHIUM ALBUM, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 30 U/MG		FR 100.00 ML	20
59	424.663	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ EXONUCLEASE ATIVIDADE 3 - 5 , CONCENTRAÇÃO 5.000 U/ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2		UN	10
60	327.728	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO SEPARADO DE MGCL2, CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2	Produto composto por um frasco com solução líquida contendo 500 unidades (5.000 UI/mL correspondente a 5 UI /uL) da enzima recombinante Taq DNA polimerase, um frasco com 10X Tampão de Reação (livre de cloreto de magnésio) e um frasco contendo 25mM MgCl2. Prazo de	FR 500.00 UN	15

			validade de no mínimo 12 meses após a entrega. Cada kit contém número de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência		
61	352.740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30 E 60 C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA	Éter de Petróleo (28-60° C), PA, frasco de 1L (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	140
62	456.251	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	110
63	352.742	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	30
64	391.627	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO , PESO MOLECULAR 62,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1		L	30
65	348.920	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	KG	6
66	430.590	FENOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₈ H ₁₀ O ₃ (2,6-DIMETOXIFENOL), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 154,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 91-10-1	Cotar o grama fornecer em Frasco com 500 gramas (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	1000

67	366.476	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	COTAR O GRAMA E FORNECER EM FRASCO DE 25G.	G	150
68	366.475	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas.	G	2600
69	380.603	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA K4FE(CN)6.3H2O (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	Cotar em gramas e Fornecer embalagem de 50g	G	1100
70	419.788	FLUORESCEÍNA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 5 (6)-CARBOXIFLUORESCEÍNA N-SUCCINIMIDIL ÉSTER, FÓRMULA QUÍMICA* C29H19NO11- SOB A FORMA DE DIACETATO, ASPECTO FÍSICO# PÓ BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, MASSA MOLAR* 557,46 G/MOL, GRAU DE PUREZA* TEOR	Cotar o grama - fornecer o frasco com 25 gramas.	G	75
71	379.263	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaF, PESO MOLECULAR 41,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4	Cotar em gramas e Fornecer embalagem de 50g	G	150
72	345.483	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM PASTILHA	COTAR O GRAMA E ENTREGAR EMBALAGEM 500 GR (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	1000
73	362.990	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	1390
		FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K2HPO4 (DIBÁSICO			

74	445.227	ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA METÁLICA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	KG	25	
75	445.252	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0,	KG	25	
76	347.726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4 2H2O (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 177,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	KG	10	
77	347.722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA NAH2PO4.H2O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO	KG	10	
78	347.722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA NAH2PO4.H2O (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10049-21-5. COTAR O GRAMA, FORNECER EM FRASCO DE 500G.	G	1500
79	366.668	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE	KG	13	
80	354.240	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4.7H2O (BIBÁSICO	KG	10	

81	352.756	HEPTAHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA Na_3PO_4 (TRISSÓDICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 163,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	FOSFATO TRIBÁSICO DE SÓDIO (Na_3PO_4) ANIDRO, PUREZA MÍNIMA 99% - COTAR O GRAMA E FORNECER EMBALAGEM COM 500 GR	G	2000
82	347.727	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA NaH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	COTAR O GRAMA E FORNECER EM FRASCO DE 100 GRAMAS	G	1600
83	458.578	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 (DISSÓDICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G /MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4	COTAR O GRAMA E FORNECER EMBALAGEM COM 500GR	G	2500
84	402.831	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{12}O_6$ (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas- Fornecer e frasco de 100 gramas.	G	600
85	417.421	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MISTURA DE AMINOGLICOSÍDEOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA* NA FORMA DE SAL SULFATO, ORIGEM DE MICROMONOSPORA PURPUREA OU M. ECHINOSPORA, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO OU QUASE BRANCO, HIGROSCÓPICO, GRAU DE	PUREZA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 590 MCG, MG OU 590 UI, MG, NR. DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 1405-41-0. COTAR O GRAMA E ENTREGAR EM FRASCOS COM 05 GRAMAS (APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA)	G	15
86	416.624	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $HOCH_2CH(OH)CH_2OH$, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE	CAS 56-81-5	L	30
		GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO			

87	353.077	VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	100
----	---------	---	---	-----

88	269.884	GLICEROL, DOSAGEM PURA E ESTÉRIL	"GLICERINA BIDESTILADA - FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, COR: TRANSPARENTE; UTILIZADA COMO HIDRATANTE EM SOLUÇÕES DE LIMPEZA - COTAR O LITRO E FORNECER EM GALÃO DE 5L"	FR 1.00 L	20
----	---------	---	--	-----------	----

MARGEM DE PREFERÊNCIA - Resolução CICS/MGI 8 de 31 /03/2025	NCM	Regra de Origem
		MedNac
	3004.90.99	

89	370.439	GLICINA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5NO2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cotar o grama e fornecer o frasco 100 gramas	G	1300
----	---------	--	---	---	------

90	352.808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	KG	5
----	---------	---	----	---

91	352.808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6. Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g.	G	3000
----	---------	---	---	---	------

92	224.336	GOMA ARÁBICA, ORIGEM RESINA, PESO 1.000 G, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO COLA E COMPRIMIDOS	KG	12
----	---------	---	----	----

93	272.208	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO	FR 100.00 G	15
----	---------	--	-------------	----

		LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO			
		HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP), COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO ₃)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BESBRANQUIÇADO, INODORO, HIGROSCÓPIC O, PESO MOLECULAR (N) 101,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL		KG	10
94	355.654				
95	354.576	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS	Cotar o litro. Fornecer em tambor de 200 litros (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	1000
96	362.991	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	P.A, ACS (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	260
97	354.574	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N- HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-	CAS 110-54-3 Cotar o litro - fornecer em galão de 10 litros	L	20
98	354.574	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N- HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-	CAS 110-54-3 Reagente P.A.. Densidade de 0,66g /mL.	L	5
99	347.756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE	reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-6	L	20
100	391.782	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 171,34 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) ₂ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17194-00-2	COTAR O GRAMA E ENTREGAR FRASCO COM 500 GRAMAS	G	1000

101	366.501	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Ca}(\text{OH})_2$, PESO MOLECULAR 74,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-	Número de referência química: cas 1305-62-0 Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	3500
102	412.577	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE		KG	10
103	347.797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Número de referência química: cas 1310-58-3 - Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	1500
104	381.990	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,995%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2		KG	110
105	378.329	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	COTAR O GRAMA E FORNECER FRASCO COM 500GR.	G	25000
106	445.526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE		KG	4
107	346.028	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NaOH , GRAU DE PUREZA	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	2000

108	437.139	PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA	L	5
109	378.971	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO	L	200
110	343.299	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	L	70
111	431.304	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO	L	270
112	437.161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Cotar o litro - fornecer o galão de 5 Litros L	200
113	332.343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	med. 19mmx30m(medida aproximada) UN	90
114	332.346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO INTERNO, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	tiras autoadesivas. Cotar a unidade(tira) fornecer pacote com 250 unidades. UN	2000
115	374.025	IODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KIO3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	número de referência química: cas 7758-05-6 - Frascos de 1 kg KG	2
116	375.585	IODATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAIO3, PESO MOLECULAR 197,89 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-55-2	Cotar frascos com 250 g. G	500
		IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA	Cotar em grama. Fornecer em Frascos de 500 gramas.	

117	353.072	MÍNIMA DE 99,5% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	G	8000
118	353.071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-	G	500
119	353.037	ODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I2, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-	G	400
120	410.296	ODO, CONCENTRAÇÃO A 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	FR 1.00 L 2

		NCM	Regra de Origem
MARGEM DE PREFERÊNCIA - Resolução CICS/MGI 8 de 31 /03/2025		3004.90.99	MedNac

121	347.903	LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 360.32 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H22O11.H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar o grama - Fornecer Frasco com 100 GRAMAS	G	300
122	402.640	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H25NAO4S, MASSA MOLECULAR 288,38 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE	Cotar o grama- Fornecer frasco de 500gramas	G	10500
123	348.142	L-CISTEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C3H7NO2S ANIDRA, PESO MOLECULAR* 121,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%,	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	3600

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52-		
		L-GLUTAMINA, PESO MOLECULAR 146,15 G /MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C5H10N2O3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-85-9	Cotar o grama - Fornecer frasco com 250 gramas.	
124	376.655		G	1000
		LISINA, PESO MOLECULAR 146,19 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H14N2O2 (L-LISINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-87-1	Cotar o grama- Fornecer frasco de 100gramas.	
125	370.546		G	200
		MALTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ OU FINO CRISTAL INCOLOR, PESO MOLECULAR 360,29 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H22O11.H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6363-53-7	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	
126	391.621		G	2000
		MERCAPTOETANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C2H6SO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, TEOR PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-24-2	Cotar em Mililitro(ML) - fornecer em frasco de 250 ML (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	
127	412.799		ML	2250
		METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO NA2S2O5, PESO MOLECULAR 190,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		
128	400.837		KG	2
		METIONINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 149,21 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA C5H11NO2S (L-METIONINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-68-3	Cotar o grama-fornecer o frasco com 25 gramas	
129	435.538		G	50
		MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO , PESO MOLECULAR 1235,86 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)6MO7O24 4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%,	FORNECER EM FRASCO DE 100 GRAMAS	
130	403.993		G	3400

131	375.801	MOLIBDATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 241,95 , FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ MOO ₄ 2H ₂ O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	300
132	391.613	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PESO MOLECULAR 128,17 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., PADRÃO CROMATOGRÁFICO, NÚMERO DE	Cotar o grama - fornecer em frasco de 500g..	G	1000
133	354.392	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₂₀ H ₁₂ N ₃ O ₇ SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7	Cotar o grama - fornecer frasco com 25g	G	75
134	401.204	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ NO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO	G	3000
135	391.608	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 331,21 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PB(NO ₃) ₂ (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8	Cotar o grama- Fornecer em frasco de 100 gramas.	G	600
136	400.840	NITRATO DE COBALTO, ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO CRISTALINO, LEVE ODOR DE ÁCIDO NÍTRIC O, FÓRMULA QUÍMICA CO(NO ₃) ₂ .6H ₂ O (COBALTO II)- HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 291,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 100g	G	400
137	412.727	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO S, PESO MOLECULAR 404,00 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE (NO ₃) ₃ .9H ₂ O (FERRO III	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 100g	G	300

		NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%,			
138	357.899	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1	Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g. (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	1000
139	357.897	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-	Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g. (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	2500
140	400.842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	Referência Química: Cas 7761-88-8 - Cotar o grama - Fornecer frasco com 100g.	G	1000
141	412.729	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NANO ₃ , PESO MOLECULAR 84,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE	Cotar o grama - fornecer o frasco de 500g	G	4500
142	412.730	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NANO ₂ , PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 g	G	2500
143	457.925	N,N-DIMETILFORMAMIDA (DMF), COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₃ H ₇ NO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 73,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	7
		ÓXIDO DE LANTÂNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	FORNECER EM		

144	378.889	BRANCO, INODORO, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA La_2O_3 , PESO MOLECULAR 325,82 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	FRASCO DE 100 G.	G	300
145	372.568	ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO, PESO MOLECULAR 143,94 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESVERDEADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA MoO_3 (TRIÓXIDO DE MOLIBDÊNIO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-27-5	Cotar o grama - Fornecer frasco com 100gr.	G	200
146	393.374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	Para uso da prótese dental.	KG	90
147	390.606	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, PONTO FUSÃO 56 A 58 °C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	Parafina, Aspecto Físico: Histológica Purificada, Densidade: 0,770 A 0,790 g/cm ³ , Ponto de Fusão: 56 a 58°C. Apresentação: em Pastilha. Com adição de polímeros de plásticos Uso histológico.	KG	26
148	453.184	PENEIRA MOLECULAR, MATERIAL ZEÓLITO, TIPO EM PÉROLA, POROSIDADE CERCA DE 0,3 NM	8-12 mesh. Formato em perolas	KG	5
149	436.606	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $KMnO_4$, PESO MOLECULAR 158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7,	Cotar o grama- Fornecer frasco com 500 gramas. (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	5000
150	361.166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H_2O_2 , PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	(PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	L	20
151	412.698	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H_2O_2 , PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA	Número de referência química CAS 7722-84-1	L	20

152	412.699	MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA PERSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA (NH ₄) 2S ₂ O ₈ , PESO MOLECULAR 228,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Fornecer Frasco de 500 gramas. (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	1000
153	414.587	POLÍMERO, TIPO COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO POLISSORBATO 80 (MONO- OLEATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA C ₆₄ H ₁₂₄ O ₂₆ , MASSA MOLAR 1.310 G/MOL, TEOR		L	25
154	409.859	POLÍMERO, TIPO COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO), COMPOSIÇÃO POLISSORBATO 20 (MONOLAURATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, FÓRMULA QUÍMICA C ₅₈ H ₁₁₄ O ₂₆ , MASSA MOLAR 1128 G/MOL, TEOR		L	25
155	436.301	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₉ NO ₃ (TRANS-4-HIDROXI-L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 131,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 51-35-4, ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	cotar grama, fornecer em grasco de 100g	G	200
156	436.301	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₉ NO ₃ (TRANS-4-HIDROXI-L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 131,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 51-35-4, ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	FMOC-PROLINA - Cas 51-35-4 Cotar o grama - Fornecer em frasco de 25 gramas.	G	75
157	415.798	PROTEÍNA, TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V		FR 10.00 G	15
158	353.565	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE CLOROFÓRMIO + ÁLCOOL ISOAMÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 24:1	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	3

		REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO COLIFORMES, E. COLI, ENTEROCOCCUS SP,	FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		
159	391.817	APRESENTAÇÃO* CARTELA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NMP CERCA DE 1 A 2420 CFU/100 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		UN	5
160	357.801	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF		FR 1000.00 ML	40
161	372.437	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN	Cotar o mL. Fornecer frasco de 1L	ML	2000
162	382.447	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%		FR 10.00 ML	40
163	381.946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 10%	cloreto férrico 500 G	FR 500.00 G	3
164	339.565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	Cotar a Unidade (TIRA). Fornecer a embalagem com 50 tiras compatível com aparelho da marca ACCU-CHEK	UN	1300
165	365.615	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO REAGENTE DE DRABKIN		FR 1000.00 ML	2
166	366.227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o teste - Fornecer o pacote(fr) com 250 (Determinações) testes (ATENÇÃO REGULATÓRIA ANVISA)	UN	500
167	339.560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	Cotar o teste - Fornecer o pacote(fr) com 100 tiras	TESTE	300
168	335.453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o kit para 100 testes. Entregar o kit para 100 testes. Contendo controles positivo e negativo.	UN	20
169	470.416	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO SORO CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE* ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA	(ATENÇÃO REGULATÓRIA DA ANVISA)	UN	2

170	331.701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA	(ATENÇÃO REGULATÓRIA DA ANVISA)	FR 500.00 ML	5
171	345.268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L- PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o kit. Entregar o kit contendo 1 frasco do revelador com 2ml e 24 discos de papel filtro impregnado de PYR.	UN	13
172	403.393	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI LEISHMANIA CHAGASI, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINA	cotar e entregar a caixa com 10 testes	UN	10
173	339.565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	Para aparelho G-tech Free.-Cotar a unidade (tira)- Fornecer 0 fr/cx com 50 tiras.	UN	700
174	356.174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		FR 100.00 ML	13
175	352.043	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO DE IMERSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO	MEIO DE MONTAGEM RÁPIDO PARA MICROSCOPIA ISENTO DE ÁGUA, ÍNDICE REFRACTIVO (20° C) 1.490 - 1.500. DENSIDADE (20°C /4°C) 0,94 - 0,96 G /CM³. VI SCOSIDADE: (20°C) 250-600 MPA*S. PRESSÃO DE VAPOR ,8 HPA (20°C), NÍVEL DE QUALIDADE: 400. TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO> 250°C. ASPECTO FÍSICO INCOLOR, LÍQUIDO. PB 137-143 °C / 1013 HPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO ML (FRASCOS DE 100 ML). REFERÊNCIA COMERCIAL: ENTELLAN 100 ML REF DA MARC A 1079610100.	FR 100.00 ML	15
		RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIÉSTER,			

176	458.414	TIPO RESINA CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO MODELAGEM		LT 1.00 KG	6
177	482.523	RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO LAMINAÇÃO SOBRE MADEIRA MÉDIA VISCOSIDADE	Cotar o grama, fornecer em embalagem de 1500g.	G	6000
178	381.665	SELÊNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ METÁLICO PRETO AZULADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA SE , PESO MOLECULAR 78,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-49-2	Cotar o grama, fornecer em embalagem de 100g.	G	700
179	288.984	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO2, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60	Cotar o kg. Fornecer em embalagem de 25 kg	KG	50
180	363.167	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8
181	353.500	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CÁDMIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	7
182	363.168	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8
183	353.493	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CHUMBO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de Chumbo (PB) Concentração: 1.000 mg /L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	5
184	353.491	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO COBRE, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 500.00 ML	8
185	352.190	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 1000µS/cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	25
186	412.943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA CERCA DE 1410 MICROSIEMENS /CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 1413µS/cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	25

187	420.035	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA CERCA DE 25 MICROSIEMENS /CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 23μS /cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	20
188	353.497	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CROMO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	7
189	363.209	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FERRO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8
190	361.579	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 4000 NTU	PADRÃO TURBIDEZ 4000 NTU 500ml	FR 500.00 ML	5
191	363.218	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8
192	363.211	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MANGANÊS, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	6
193	353.498	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO NÍQUEL, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de Níquel (Ni) Concentração: 1.000 mg /L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	3
194	363.210	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8
195	372.209	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8
196	456.074	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 10)		FR 500.00 ML	30
197	454.041	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 4)		FR 500.00 ML	30
198	454.040	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 7)		FR 500.00 ML	35
199	363.212	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de ZINCO (ZN) Concentração: 1.000 mg /L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	3
		SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE,			

200	324.744	COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO TBE, CONCENTRAÇÃO 10X	FR 1000.00 ML	3
201	631.583	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO TBE, CONCENTRAÇÃO 20X	FR 1000.00 ML	3
202	289.050	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 10, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 250.00 ML	60
203	234.416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	15
204	234.416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 250.00 ML	50
205	234.417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	60
206	234.418	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 9,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	3
207	424.839	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO FOSFATO DE POTÁSSIO/ FOSFATO DISSÓDICO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH 6,8, ESTERILIDADE ESTÉRIL	FR 1000.00 ML	20
208	419.677	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TAE, CONCENTRAÇÃO 40X	FR 500.00 ML	2
209	360.534	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TRIS EDTA	FR 500.00 ML	20
210	454.615	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TRIS-HCL, CONCENTRAÇÃO 1 M, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH 6,8	FR 500.00 ML	20
211	280.353	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FR 10.00 ML	30
212	359.283	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 342,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3	Cotar o grama - Fornecer o frasco de 500g. G	6500
213	357.797	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	KG	2
		SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO,	Cotar o grama - Fornecer	

214	357.798	COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{ALK}(\text{SO}_4)_2 \cdot 12\text{H}_2\text{O}$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	o frasco com 500 g.	G	2000
215	366.492	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{CUSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cas 7758-98-7 - Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	7000
216	345.771	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUSO_4 ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cas 7758-98-7 - Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	2000
217	437.244	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{FESO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Química: Cas 7782-63-0. Cotar o grama - fornecer em frascos de 500 gramas	G	1500
218	374.029	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{FE}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	3500
219	445.557	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MGSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	3000
220	387.841	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MGSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE	: Cas 10034-99-8. - COTAR EM GR. FORNECER EM FRASCO DE 500 GRAMAS	G	2500

		99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE		
221	352.214	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MgSO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39 G /MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE	KG	13
222	357.765	SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR 169,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MnSO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$ (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	COTAR EM GRAMAS E FORNECER EM FRASCO DE 250 GRAMAS G	2250
223	376.981	SULFATO DE MERCÚRIO II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HgSO_4 , ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO , PESO MOLECULAR 296,65 G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-35-9	Fornecer Frasco de 500 gramas. G	1000
224	359.287	SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Ag_2SO_4 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 25, 50 ou 100gramas. G	500
225	445.560	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6,	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g G	18000
226	400.859	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{ZnSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	KG	5

227	382.558	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO, BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 240,18 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{S} \cdot 9\text{H}_2\text{O}$ (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	Cotar o grama. Fornecer frasco de 500 gramas.	G	1000
228	360.465	SULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Química: Cas 7757-83-7. Cotar o grama - fornecer em frascos de 500 gramas	G	2500
229	412.378	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NaKC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g	G	2500
230	341.271	TERRA DIATOMÁCEA, ASPECTO FÍSICO PO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS INERTES , USO FILTRAGEM		FR 250.00 G	5
231	434.654	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-99-9		L	40
232	376.524	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE		L	60
233	363.126	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	50

234	366.490	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_3 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 248,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g.	G	3000
235	410.342	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C_7H_8, PESO MOLECULAR 92,14 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cas 108-88-3	L	70
236	360.301	TRICLOROETILENO (TCE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE CLOROFÓRMIO, FÓRMULA QUÍMICA C_2HCl_3, PESO MOLECULAR 131,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESTABILIZADO EM		L	25
237	350.143	TRJETANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{15}\text{NO}_3$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cas 102-71-6	L	3
238	377.092	TRJETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR 101,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{15}\text{N}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 121-44-8		L	12
239	374.769	TRJETILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 150,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_{14}\text{O}_4$ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 112-27-6		L	5
		TRJETOFANO, FÓRMULA QUÍMICA* $\text{C}_{13}\text{H}_{14}\text{N}_2\text{O}_3$ (N-ACETIL-DL-TRJETOFANO), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 246,26 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA	N(ALFA)-FMOC-N(IN)-BLOC-L-TRJETOFANO - Cotar o grama- Fornecer em frasco de 25g ou 100g		

240	454.071	MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE FAMACOPEIA EUROPEIA, BP, NÚMERO DE	G	50
241	399.062	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₁₁ NO ₃ , ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G /MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	G	6500
242	359.224	URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₄ N ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE	G	3000
243	366.687	VERMELHO DE FENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, VERMELHO BRILHANTE, PESO MOLECULAR 376,36 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₉ H ₁₄ O ₅ SNA (SAL SÓDICO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM	G	75
244	346.184	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E MET A, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	L	330
245	451.699	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₀ (M-XILENO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-38-3	L	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 957.974,76

O valor total estimado da contratação, realizado conforme o relatório abaixo discriminado é de : **R\$ 665.055,65 - Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos.**

PLANILHA

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	345.781	ACETATO DE MAGNÉSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H6MGO4.4H2O, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 214,45 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 16674-78-5	COTAR O GRAMA E FORNECER EMB COM 100GR	G	600	0,25
2	352.959	CLORETO DE LÍTIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA LICL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	COTAR O GRAMA E FORNECER EMB COM 100GR	G	2600	2,23
3	383.109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES METANOL, EOSINA, AZUL DE METILENO	FORNECER EMBALAGEM COM 25G	FR 25.00 G	5	65,22
4	391.949	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	histokit para 60 colorações	CJ	2	756,80
5	398.414	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	EMBALAGEM 10G	FR 10.00 G	2	461,50
6	414.109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	histokit para 60 colorações	CJ	3	590,13
7	414.111	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE GOMORI		CJ	2	708,95
8	461.070	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE MASSON, COMPONENTES COM VERDE LUZ	Conjunto para 60 colorações	CJ	3	553,64
9	368.632	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	Conjunto para 60 colorações no mínimo. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EASYPATH	CJ	5	742,26

10	353.661	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto com 3 unidades de 500ml cada.	CJ	7	83,21
11	327.536	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS	conjunto para 60 colorações.	CJ	50	66,61
12	327.536	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS		CJ	5	66,61
13	327.534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA,LUGOL, ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA	Conjunto com 4 unidades de 500ml cada.	CJ	20	100,86
14	399.068	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	30	105,54
15	379.490	CORANTE, TIPO* CORANTE DE GIEMSA, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR 25.00 G	6	89,10
16	413.111	CORANTE, TIPO* DICLOROFLUORESCEÍNA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-54-0, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR 5.00 G	3	191,08
17	327.377	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380		FR 25.00 G	10	54,54
18	327.338	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO LEISHMANN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 1000.00 ML	2	107,46
19	327.336	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR 500.00 ML	15	35,29
20	349.972	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR 100.00 G	20	282,49
		CORANTE, TIPO FAST GREEN, ASPECTO FÍSICO	CORANTE FAST GREEN			

21	327.191	PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42053	FCF	FR	3	134,28
				25.00 G		
22	327.360	CORANTE, TIPO FUCSINA FENICADA (ZIEHL-NEELEN), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR	8	30,59
				500.00 ML		
23	365.050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		FR	30	206,01
				1000.00 ML		
24	381.471	CORANTE, TIPO INDICADOR FLUORESCENTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 90%, TIPO* RODAMINA 123	COM ALTO GRAU DE PUREZA - RODAMINA 123	FR	4	1.149,46
				25.00 G		
25	367.779	CORANTE, TIPO INDICADOR FLUORESCENTE, COMPOSIÇÃO BROMETO DE ETÍDEO E LARANJA DE ACRIDINA	Laranja de acridina (3,6-Bis (dimethylamino)acridina, solvente laranja. Aspecto físico líquido.	FR	3	474,25
				10.00 ML		
26	327.178	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015		FR	2	36,03
				25.00 G		
27	381.701	CORANTE, TIPO* LARANJA DE ACRIDINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 46005, ASPECTO FÍSICO* PÓ	Laranja de acridina (3,6-Bis (dimethylamino)acridina, solvente laranja. Aspecto físico pó.	FR	4	249,19
				5.00 G		
28	431.449	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIALMENTE MANIPULADO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 10%		FR	15	390,61
				1000.00 ML		
29	395.799	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO* SOLUÇÃO A 0,33%		FR	20	67,95
				500.00 ML		
30	370.331	CORANTE, TIPO ORCEÍNA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PÓ		FR	5	340,79
				10.00 G		
31	387.817	CORANTE, TIPO* PONCEAU 2R, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 16150, ASPECTO FÍSICO* PÓ		FR	5	103,10
				25.00 G		
32	327.189	CORANTE, TIPO PRETO DE SUDAN B, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 26150		FR	2	103,10
				25.00 G		
33	338.662	CORANTE, TIPO REAGENTE DE BRADFORD, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		L	20	469,13
34	454.003	CORANTE, TIPO* REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Kit PAS (Ácido Periódico de Schiff) para método de histoquímica para glicogênio, mucina, membrana basal e fungos. Para 60 colorações.	CJ	3	634,40

35	327.376	CORANTE, TIPO ROSA BENGALA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45440	FR 25.00 G	70	115,78
36	407.914	CORANTE, TIPO SUDAN III, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 26100	FR 25.00 G	3	53,65
37	391.051	CORANTE, TIPO* SUDAN IV, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 26105, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	FR 25.00 G	3	100,35
38	327.508	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ	FR 25.00 G	5	346,55
39	327.188	CORANTE, TIPO VERDE LUZ, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42095	FR 25.00 G	2	148,60
40	327.484	CORANTE, TIPO VERDE MALAQUITA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42000	FR 25.00 G	2	13,79
41	381.056	CORANTE, TIPO* VERMELHO DO CONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 22120, ASPECTO FÍSICO* PÓ	FR 25.00 G	6	24,89
42	327.487	CORANTE, TIPO VIOLETA CRISTAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555	FR 100.00 G	3	38,82
43	395.510	CORANTE, TIPO VIOLETA GENCIANA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42555 + CI 42535	FR 1000.00 ML	6	44,74
44	359.256	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CrO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas e fornecer em frasco de 500 g		
45	399.022	DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ ANIDRA, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-99-7	G	9500	0,25
46	402.718	DEXTROSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (COMPOSTO ANIDRO), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE	Cotar o grama - fornecer em Frasco com com 250gr.		
			G	3500	0,12

47	436.095	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH_2CL_2 , MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS	UV/HPLC (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	20	96,97
48	382.543	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH_2CL_2 , MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-09-2	(SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	100	32,67
49	356.987	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{K}_2\text{CR}_2\text{O}_7$, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE		KG	2	203,51
50	356.986	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{K}_2\text{CR}_2\text{O}_7$, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 g.	G	11000	0,18
51	401.058	DIFENILAMINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A ACASTANHADO, FÓRMULA QUÍMICA $(\text{C}_6\text{H}_5)_2\text{NH}$, PESO MOLECULAR 169,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ SÍNTESE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar o grama - fornecer em Frasco com 100 gramas	G	1000	0,52
52	352.803	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	50	190,90
53	352.803	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $(\text{CH}_3)_2\text{SO}$, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA	COTAR O ML. FORNECER EM FRASCO DE 100 ML.	ML	3700	0,19

54	419.288	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 84,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CD3)2SO- HEXADEUTERADO, TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA 99.96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	0,03% V/V DE TMS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2206-27-1 -	L	20	222,10
55	419.288	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SUAVE, PESO MOLECULAR 84,17 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CD3)2SO- HEXADEUTERADO, TEOR DE PUREZA PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA 99.96 ATOM % D, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM	Cotar o g. Fornecer em frasco de 10 g	G	700	23,96
56	423.985	DITOTREITOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 154,25 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H10S2O2- DL DITOTREITOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 3483-12-3	Cotar o grama e fornecer embalagem com 5 g. (gramas).	G	55	51,55
57	433.236	ENZIMA, TIPO PANCREATINA, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PÂNCREAS PORCINO, PUREZA MÍNIMA MÍNIMO DE 95%		FR 500.00 G	3	420,13
58	407.175	ENZIMA, TIPO PROTEINASE K, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE TRITIRACHIUM ALBUM, CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 30 U/MG		FR 100.00 ML	20	444,50
59	424.663	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ EXONUCLEASE ATIVIDADE 3 - 5 , CONCENTRAÇÃO 5.000 U/ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X COM MGCL2		UN	10	2.303,81
60	327.728	ENZIMA, TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO SEPARADO DE MGCL2, CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ML, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2	Produto composto por um frasco com solução líquida contendo 500 unidades (5.000 UI/mL correspondente a 5 UI /uL) da enzima recombinante Taq DNA polimerase, um frasco com 10X Tampão de Reação (livre de cloreto de magnésio) e um frasco contendo 25mM MgCl2. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a	FR 500.00	15	174,75

entrega. Cada kit contém número de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência

UN

61	352.740	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30 E 60 C, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA	Éter de Petróleo (28-60°C), PA, frasco de 1L (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	140	98,39
62	456.251	ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	110	111,15
63	352.742	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	30	304,69
64	391.627	ETILENOGLICOL (ETANO-1,2-DIOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR ADOCICADO, PESO MOLECULAR 62,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₆ O ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 107-21-1		L	30	53,03
65	348.920	FENOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 94,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	KG	6	97,07
66	430.590	FENOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₈ H ₁₀ O ₃ (2,6-DIMETOXIFENOL), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 154,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 91-10-1	Cotar o grama fornecer em Frasco com 500 gramas (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	1000	0,13

67	366.476	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	COTAR O GRAMA E FORNECER EM FRASCO DE 25G.	G	150	0,91
68	366.475	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas.	G	2600	0,65
69	380.603	FERROCIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA K4FE(CN)6.3H2O (TRIHIDRATADO), PESO MOLECULAR 422,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	Cotar em gramas e Fornecer embalagem de 50g	G	1100	0,31
70	419.788	FLUORESCEÍNA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA 5(6)-CARBOXIFLUORESCEÍNA N-SUCCINIMIDIL ÉSTER, FÓRMULA QUÍMICA* C29H19NO11- SOB A FORMA DE DIACETATO, ASPECTO FÍSICO# PÓ BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, MASSA MOLAR* 557,46 G/MOL, GRAU DE PUREZA* TEOR	Cotar o grama - fornecer o frasco com 25 gramas.	G	75	17,06
71	379.263	FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NaF, PESO MOLECULAR 41,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-49-4	Cotar em gramas e Fornecer embalagem de 50g	G	150	0,59
72	345.483	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM PASTILHA	COTAR O GRAMA E ENTREGAR EMBALAGEM 500 GR (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	G	1000	0,05
73	362.990	FORMOL (FORMALDEÍDO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	1390	14,63

FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ

74	445.227	BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K_2HPO_4 (DIBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 174,18 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA METÁLICA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	KG	25	101,63
75	445.252	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0,	KG	25	92,01
76	347.726	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2HPO_4 \cdot 2H_2O$ (DIBÁSICO DIHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 177,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	KG	10	102,80
77	347.722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO	KG	10	87,98
78	347.722	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$ (MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO	G	1500	0,09
79	366.668	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE	KG	13	123,56
		FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2HPO_4 \cdot 7H_2O$ (BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO), MASSA			

características adicionais:
reagente p.a., acs e iso

80	354.240	MOLECULAR 268,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA		KG	10	74,53
81	352.756	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA Na_3PO_4 (TRISSÓDICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 163,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	FOSFATO TRIBÁSICO DE SÓDIO (Na_3PO_4) ANIDRO, PUREZA MÍNIMA 99% - COTAR O GRAMA E FORNECER EMBALAGEM COM 500 GR	G	2000	0,12
82	347.727	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPIC O, FÓRMULA QUÍMICA NaH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 119,98 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	COTAR O GRAMA E FORNECER EM FRASCO DE 100 GRAMAS	G	1600	0,08
83	458.578	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA Na_2HPO_4 (DISSÓDICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558- 79-4	COTAR O GRAMA E FORNECER EMBALAGEM COM 500GR	G	2500	0,08
84	402.831	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $C_6H_{12}O_6$ (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	Cotar em gramas- Fornecer e frasco de 100 gramas.	G	600	0,17
85	417.421	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MISTURA DE AMINOGLICOSÍDEOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA* NA FORMA DE SAL SULFATO, ORIGEM DE MICROMONOSPORA PURPUREA OU M. ECHINOSPORA, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO OU QUASE BRANCO, HIGROSCÓPICO, GRAU DE	PUREZA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 590 MCG, MG OU 590 UI, MG, NR. DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 1405-41-0. COTAR O GRAMA E ENTREGAR EM FRASCOS COM 05 GRAMAS (APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DA ANVISA)	G	15	293,44
86	416.624	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $HOCH_2CH(OH)CH_2OH$, PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE, RNASE	CAS 56-81-5	L	30	45,93

87	353.077	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	100	44,72
88	269.884	GLICEROL, DOSAGEM PURA E ESTÉRIL	"GLICERINA BIDESTILADA - FORMA FÍSICA: LÍQUIDA, COR: TRANSPARENTE; UTILIZADA COMO HIDRATANTE EM SOLUÇÕES DE LIMPEZA - COTAR O LITRO E FORNECER EM GALÃO DE 5L"	FR 1.00 L 20	34,16
89	370.439	GLICINA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Cotar o grama e fornecer o frasco 100 gramas G	1300	0,29
90	352.808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	KG	5	37,14
91	352.808	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6. Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g. G	3000	0,04
92	224.336	GOMA ARÁBICA, ORIGEM RESINA, PESO 1.000 G, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO COLA E COMPRIMIDOS	KG	12	135,77
93	272.208	GRAXA - SILICONE, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CONSISTÊNCIA BAIXA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE METIL SILOXANO, COR BRANCA, USO LUBRIFICANTE, APLICAÇÃO VIDRARIA LABORATÓRIO	FR 100.00 G	15	30,48
		HEXAMETAFOSFATO SÓDIO (SHMP),			

94	355.654	COMPOSIÇÃO QUÍMICA (NAPO3)N ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BESBRANQUIÇADO, INODORO,HIGROSCÓPIC O, PESO MOLECULAR (N)101,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	KG	10	61,46	
95	354.576	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS	Cotar o litro. Fornecer em tambor de 200 litros (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	1000	60,43
96	362.991	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (MISTURA DE ISÔMEROS), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.	P.A, ACS (SOLVENTE CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	260	49,99
97	354.574	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-	CAS 110-54-3 Cotar o litro - fornecer em galão de 10 litros	L	20	130,63
98	354.574	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C6H14 (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-	CAS 110-54-3 Reagente P.A.. Densidade de 0,66g/mL.	L	5	130,63
99	347.756	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE	reagente p.a., número de referência química: cas 1336-21-6	L	20	28,07
100	391.782	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 171,34 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH)2 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17194-00-2	COTAR O GRAMA E ENTREGAR FRASCO COM 500 GRAMAS	G	1000	0,22
		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(OH)2, PESO MOLECULAR 74,09 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE	Número de referência química: cas 1305-62-0 Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas			

101	366.501	95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-	G	3500	0,07
102	412.577	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE	KG	10	119,87
103	347.797	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA, PESO MOLECULAR 56,11 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA KOH, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	G	1500	0,12
104	381.990	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,995%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	KG	110	49,33
105	378.329	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	G	25000	0,05
106	445.526	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE	KG	4	50,59
107	346.028	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS	G	2000	0,07

HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,1 N,

108	437.139	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA		L	5	28,73
109	378.971	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADO		L	200	11,29
110	343.299	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO		L	70	9,84
111	431.304	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 5% DE CLORO ATIVO		L	270	6,90
112	437.161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Cotar o litro - fornecer o galão de 5 Litros	L	200	5,44
113	332.343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	med. 19mmx30m(medida aproximada)	UN	90	8,76
114	332.346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE V, TIPO USO INTERNO, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	tiras autoadesivas. Cotar a unidade(tira) fornecer pacote com 250 unidades.	UN	2000	0,34
115	374.025	IODATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KIO3 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	número de referência química: cas 7758-05-6 - Frascos de 1 kg	KG	2	1.366,03
116	375.585	IODATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NAI03, PESO MOLECULAR 197,89 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-55-2	Cotar frascos com 250 g.	G	500	1,25
117	353.072	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em grama. Fornecer em Frascos de 500 gramas.	G	8000	1,68

118	353.071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	500	1,12
119	353.037	ODO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO, PESO MOLECULAR 253,81 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA I2, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7553-	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	400	1,43
120	410.296	ODO, CONCENTRAÇÃO A 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	FR 1.00 L	2	53,90
121	347.903	LACTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 360.32 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H22O11.H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar o grama - Fornecer Frasco com 100 GRAMAS	G	300	0,10
122	402.640	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H25NAO4S, MASSA MOLECULAR 288,38 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE	Cotar o grama- Fornecer frasco de 500gramas	G	10500	0,24
123	348.142	L-CISTEÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO OU CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA C3H7NO2S ANIDRA, PESO MOLECULAR* 121,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52-	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	3600	0,92
124	376.655	L-GLUTAMINA, PESO MOLECULAR 146,15 G /MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C5H10N2O3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-85-9	Cotar o grama - Fornecer frasco com 250 gramas.	G	1000	0,34
		LISINA, PESO MOLECULAR 146,19 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H14N2O2 (L-LISINA),	Cotar o grama- Fornecer frasco de 100gramas.			

125	370.546	GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-87-1	G	200	0,30	
126	391.621	MALTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ OU FINO CRISTAL INCOLOR, PESO MOLECULAR 360,29 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H22O11.H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6363- 53-7	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 500 gramas	G	2000	1,07
127	412.799	MERCAPTOETANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C2H6SO, PESO MOLECULAR 78,13 G /MOL, TEOR PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-24-2	Cotar em Mililitro(ML) - fornecer em frasco de 250 ML (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	ML	2250	0,33
128	400.837	METABISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, DE ODOR SULFUROSO, COMPOSIÇÃO NA2S2O5, PESO MOLECULAR 190,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA		KG	2	39,06
129	435.538	METIONINA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 149,21 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C5H11NO2S (L-METIONINA), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63-68-3	Cotar o grama-fornecer o frasco com 25 gramas	G	50	0,92
130	403.993	MOLIBDATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO , PESO MOLECULAR 1235,86 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA (NH4)6MO7O24 4H2O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA TEOR DE MOO3 81,0 A 83,0%,	FORNECER EM FRASCO DE 100 GRAMAS	G	3400	1,47
131	375.801	MOLIBDATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 241,95 , FÓRMULA QUÍMICA NA2MOO4 2H2O (DIHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cotar em gramas - fornecer em frasco de 100 gramas	G	300	0,68
		NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PESO MOLECULAR 128,17 G/ MOL, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%.	Cotar o grama - fornecer em frasco de 500g..			

132	391.613	CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., PADRÃO CROMATOGRÁFICO, NÚMERO DE	G	1000	0,80
133	354.392	NEGRO DE ERIOCROMO T, PESO MOLECULAR 461,38, ASPECTO FÍSICO PÓ ESCURO, PRETO MARROM, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C20H12N3O7SNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1787-61-7	G	75	1,30
134	401.204	NITRATO DE AMÔNIO, PESO MOLECULAR 80,04 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO. ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA NH4NO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	G	3000	0,80
135	391.608	NITRATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 331,21 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA PB(NO3)2 (CHUMBO II), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10099-74-8	G	600	0,17
136	400.840	NITRATO DE COBALTO, ASPECTO FÍSICO PÓ VERMELHO CRISTALINO, LEVE ODOR DE ÁCIDO NÍTRIC O, FÓRMULA QUÍMICA CO(NO3)2.6H2O (COBALTO II)- HEXAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 291,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA	G	400	0,84
137	412.727	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO S, PESO MOLECULAR 404,00 G /MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE(NO3)3.9H2O (FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%,	G	300	0,50
138	357.899	NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-79-1	G	1000	0,48
		NITRATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO			

Cotar o grama - fornecer frasco com 25g

(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL) E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO

Cotar o grama- Fornecer em frasco de 100 gramas.

Cotar o grama - Fornecer o frasco com 100g

Cotar o grama - Fornecer o frasco com 100g

Cotar o grama, fornecer em frasco de 500g. **(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)**

Cotar o grama, fornecer em

139	357.897	CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 101,10 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA KNO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-	frasco de 500g. (PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL E PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	2500	0,26
140	400.842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO ₃ , PESO MOLECULAR 169,87 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE	Referência Química: Cas 7761-88-8 - Cotar o grama - Fornecer frasco com 100g.	G	1000	44,70
141	412.729	NITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NANO ₃ , PESO MOLECULAR 84,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS, NÚMERO DE	Cotar o grama - fornecer o frasco de 500g	G	4500	0,06
142	412.730	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NANO ₂ , PESO MOLECULAR 68,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar em gramas. Fornecer em frasco de 500 g	G	2500	0,11
143	457.925	N,N-DIMETILFORMAMIDA (DMF), COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₃ H ₇ NO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 73,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR, NÚMERO	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	7	86,94
144	378.889	ÓXIDO DE LANTÂNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA LA ₂ O ₃ , PESO MOLECULAR 325,82 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	FORNECER EM FRASCO DE 100 G.	G	300	1,64
145	372.568	ÓXIDO DE MOLIBDÊNIO, PESO MOLECULAR 143,94 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ ESVERDEADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA MOO ₃ (TRIÓXIDO DE MOLIBDÊNIO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1313-27-5	Cotar o grama - Fornecer frasco com 100gr.	G	200	1,32

146	393.374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO 60 A 62 C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	Para uso da prótese dental.	KG	90	74,36
147	390.606	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, PONTO FUSÃO 56 A 58 C, APRESENTAÇÃO EM PASTILHA	Parafina, Aspecto Físico: Histológica Purificada, Densidade: 0,770 A 0,790 g /cm3, Ponto de Fusão: 56 a 58° C. Apresentação: em Pastilha. Com adição de polímeros de plásticos Uso histológico.	KG	26	54,90
148	453.184	PENEIRA MOLECULAR, MATERIAL ZEÓLITO, TIPO EM PÉROLA, POROSIDADE CERCA DE 0,3 NM	8-12 mesh. Formato em perolas	KG	5	1.024,12
149	436.606	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO4, PESO MOLECULAR 158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7,	Cotar o grama- Fornecer frasco com 500 gramas. (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	5000	0,08
150	361.166	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	(PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	L	20	67,36
151	412.698	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H2O2, PESO MOLECULAR 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Número de referência química CAS 7722-84-1	L	20	51,22
152	412.699	PERSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA (NH4)2S2O8, PESO MOLECULAR 228,20 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	Fornecer Frasco de 500 gramas. (PRODUTO CONTROLADO PELO EXÉRCITO)	G	1000	0,04
		POLÍMERO, TIPO COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20), COMPOSIÇÃO				

153	414.587	POLISSORBATO 80 (MONO-OLEATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR, FÓRMULA QUÍMICA C64H124O26, MASSA MOLAR 1.310 G /MOL, TEOR		L	25	107,08
154	409.859	POLÍMERO, TIPO COPOLÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO), COMPOSIÇÃO POLISSORBATO 20 (MONOLAURATO DE SORBITANO POE), FORMA FÍSICA LÍQUIDO OLEOSO, AMARELADO A CASTANHO, FÓRMULA QUÍMICA C58H114O26, MASSA MOLAR 1128 G/MOL, TEOR		L	25	149,35
155	436.301	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C5H9NO3 (TRANS-4-HIDROXI-L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 131,13 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 51-35-4, ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	cotar grama, fornecer em grasco de 100g	G	200	1,42
156	436.301	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C5H9NO3 (TRANS-4-HIDROXI-L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 131,13 G /MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 51-35-4, ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA	FMOC-PROLINA - Cas 51-35-4 Cotar o grama - Fornecer em frasco de 25 gramas.	G	75	1,41
157	415.798	PROTEÍNA, TIPO ALBUMINA, APRESENTAÇÃO LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA MÍNIMO DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU V		FR 10.00 G	15	313,07
158	353.565	REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE CLOROFÓRMIO + ÁLCOOL ISOAMÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 24: 1	(PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL)	L	3	1.279,82
159	391.817	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO COLIFORMES, E.COLI, ENTEROCOCCUS SP, APRESENTAÇÃO* CARTELA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NMP CERCA DE 1 A 2420 CFU/100 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	5	2.083,60
160	357.801	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MIF		FR 1000.00 ML	40	37,82
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5,	Cotar o mL. Fornecer frasco			

161	372.437	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SOLUÇÃO DE BOUIN	de 1L	ML	2000	0,38
162	382.447	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 22%		FR 10.00 ML	40	45,99
163	381.946	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CLORETO FÉRRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 10%	cloreto férrico 500 G	FR 500.00 G	3	65,01
164	339.565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	Cotar a Unidade (TIRA). Fornecer a embalagem com 50 tiras compatível com aparelho da marca ACCU-CHEK	UN	1300	1,31
165	365.615	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO REAGENTE DE DRABKIN		FR 1000.00 ML	2	74,90
166	366.227	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o teste - Fornecer o pacote(fr) com 250 (Determinações) testes (ATENÇÃO REGULATÓRIA ANVISA)	UN	500	0,17
167	339.560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	Cotar o teste - Fornecer o pacote(fr) com 100 tiras	TESTE	300	0,41
168	335.453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM PLACA, APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o kit para 100 testes. Entregar o kit para 100 testes. Contendo controles positivo e negativo.	UN	20	58,65
169	470.416	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO SORO CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE* ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA	(ATENÇÃO REGULATÓRIA DA ANVISA)	UN	2	167,41
170	331.701	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA	(ATENÇÃO REGULATÓRIA DA ANVISA)	FR 500.00 ML	5	69,44
171	345.268	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS E ESTREPTOCOCOS, MÉTODO HIDRÓLISE DO L-PIRROLIDONIL-BETA-NAFTILAMIDA (PYR), APRESENTAÇÃO TESTE	Cotar o kit. Entregar o kit contendo 1 frasco do revelador com 2ml e 24 discos de papel filtro impregnado de PYR.	UN	13	78,81
		REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE	cotar e entregar a caixa com 10 testes			

172	403.393	QUALITATIVO ANTI LEISHMANIA CHAGASI, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINA	UN	10	484,21	
173	339.565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, APRESENTAÇÃO TIRA	Para aparelho G-tech Free.- Cotar a unidade(tira)- Fornecer 0 fr/cx com 50 tiras.	UN	700	1,25
174	356.174	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		FR 100.00 ML	13	114,68
175	352.043	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO DE IMERSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO	MEIO DE MONTAGEM RÁPIDO PARA MICROSCOPIA ISENTO DE ÁGUA, ÍNDICE REFRACTIVO (20° C) 1.490 - 1.500. DENSIDADE (20°C /4°C) 0,94 - 0,96 G/CM³. VISCOSIDADE: (20°C) 250-600 MPA*S. PRESSÃO DE VAPOR ,8 HPA (20°C), NÍVEL DE QUALIDADE: 400. TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO> 250°C. ASPECTO FÍSICO INCOLOR, LÍQUIDO. PB 137-143 °C / 1013 HPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO ML (FRASCOS DE 100 ML). REFERÊNCIA COMERCIAL: ENTELLAN 100 ML REF DA MARCA 1079610100.	FR 100.00 ML	15	358,19
176	458.414	RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, SOLUBILIDADE INSOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLIÉSTER, TIPO RESINA CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO MODELAGEM		LT 1.00 KG	6	62,31
177	482.523	RESINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, TIPO EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CATALISADOR, APLICAÇÃO LAMINAÇÃO SOBRE MADEIRA MÉDIA VISCOSIDADE	Cotar o grama, fornecer em embalagem de 1500g.	G	6000	0,13
178	381.665	SELÊNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ METÁLICO PRETO AZULADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA SE , PESO MOLECULAR 78,96, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-49-2	Cotar o grama, fornecer em embalagem de 100g.	G	700	1,14

		SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SIO ₂ , COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60	Cotar o kg. Fornecer em embalagem de 25 kg				
179	288.984			KG	50		359,42
180	363.167	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8		72,38
181	353.500	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CÁDMIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	7		130,75
182	363.168	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8		94,76
183	353.493	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CHUMBO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de Chumbo (PB) Concentração: 1.000 mg/L Matriz: HNO 2–5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	5		129,95
184	353.491	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO COBRE, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 500.00 ML	8		143,00
185	352.190	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA APROXIMADAMENTE 147 MICROSIEMENS/CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 1000µS /cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	25		97,25
186	412.943	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA CERCA DE 1410 MICROSIEMENS/CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 1413µS /cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	25		103,82
187	420.035	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CONDUTIVIDADE, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA CERCA DE 25 MICROSIEMENS/CM	SOLUÇÃO TAMPÃO DE CONDUTIVIDADE 23µS/cm - Frasco com 500ml	FR 500.00 ML	20		98,32
188	353.497	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO CROMO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	7		157,90
189	363.209	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FERRO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8		154,58
190	361.579	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 4000 NTU	PADRÃO TURBIDEZ 4000 NTU 500ml	FR 500.00 ML	5		302,88

191	363.218	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	92,75
192	363.211	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MANGANÊS, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	6	113,25
193	353.498	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO NÍQUEL, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de Níquel (Ni) Concentração: 1.000 mg/L Matriz: HNO 2-5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	3	101,67
194	363.210	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	83,15
195	372.209	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA		FR 125.00 ML	8	123,26
196	456.074	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 10)		FR 500.00 ML	30	19,81
197	454.041	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 4)		FR 500.00 ML	30	18,00
198	454.040	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO TAMPÃO (PH 7)		FR 500.00 ML	35	17,78
199	363.212	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO ZINCO, CONCENTRAÇÃO 1000 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA	Padrão de ZINCO (ZN) Concentração: 1.000 mg/L Matriz: HNO 2-5% Rastreável ao NIST Para ICP/AAS Frasco: 100 mL CoA e FISPQ. Validade mínima de 2 anos	FR 125.00 ML	3	224,01
200	324.744	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO TBE, CONCENTRAÇÃO 10X		FR 1000.00 ML	3	177,68
201	631.583	SOLUÇÃO TAMPÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIVRE DE DNASE E RNASE, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, TIPO TBE, CONCENTRAÇÃO 20X		FR 1000.00 ML	3	97,88
202	289.050	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 10, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO		FR 250.00 ML	60	17,20

203	234.416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	15	16,37
204	234.416	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 250.00 ML	50	13,22
205	234.417	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	60	17,37
206	234.418	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 9,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	FR 500.00 ML	3	22,81
207	424.839	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO FOSFATO DE POTÁSSIO/ FOSFATO DISSÓDICO, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH 6,8, ESTERILIDADE ESTÉRIL	FR 1000.00 ML	20	49,29
208	419.677	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TAE, CONCENTRAÇÃO 40X	FR 500.00 ML	2	203,93
209	360.534	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TRIS EDTA	FR 500.00 ML	20	68,04
210	454.615	SOLUÇÃO TAMPÃO, TIPO TRIS-HCL, CONCENTRAÇÃO 1 M, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH 6,8	FR 500.00 ML	20	179,33
211	280.353	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FR 10.00 ML	30	58,86
212	359.283	SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $Al_2(SO_4)_3$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 342,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3	Cotar o grama - Fornecer o frasco de 500g.		
			G	6500	0,43
213	357.797	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	KG	2	111,30
214	357.798	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $AlK(SO_4)_2 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.		
			G	2000	0,11
		SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL	Cas 7758-98-7 - Cotar o grama - Fornecer o frasco com		

215	366.492	AZUL, PESO DA MOLÉCULA 249,68, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	500 g.	G	7000	0,12
216	345.771	SULFATO DE COBRE II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CuSO_4 ANIDRO, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, PESO DA MOLÉCULA 159,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS	Cas 7758-98-7 - Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	2000	0,11
217	437.244	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{FeSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Química: Cas 7782-63-0. Cotar o grama - fornecer em frascos de 500 gramas	G	1500	0,06
218	374.029	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR 392,14 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Fe}(\text{NH}_4)_2(\text{SO}_4)_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10028	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	3500	0,08
219	445.557	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MgSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 500 g.	G	3000	0,05
220	387.841	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MgSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$, MASSA MOLECULAR 246,48 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	: Cas 10034-99-8. -COTAR EM GR. FORNECER EM FRASCO DE 500 GRAMAS	G	2500	0,09
221	352.214	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MgSO_4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 120,39 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE		KG	13	143,34

222	357.765	SULFATO DE MANGANÊS, PESO MOLECULAR 169,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ROSA PÁLIDO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA $MnSO_4 \cdot H_2O$ (MONOHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE	COTAR EM GRAMAS E FORNECER EM FRASCO DE 250 GRAMAS	G	2250	0,17
-----	---------	---	--	---	------	------

223	376.981	SULFATO DE MERCÚRIO II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $HgSO_4$, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, PESO MOLECULAR 296,65 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-35-9	Fornecer Frasco de 500 gramas.	G	1000	9,03
-----	---------	---	--------------------------------	---	------	------

224	359.287	SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Ag_2SO_4 , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10294	Cotar o grama - Fornecer o frasco com 25, 50 ou 100gramas.	G	500	32,83
-----	---------	---	--	---	-----	-------

225	445.560	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6,	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g	G	18000	0,06
-----	---------	--	---	---	-------	------

226	400.859	SULFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA $ZnSO_4 \cdot 7H_2O$, MASSA MOLECULAR 287,60 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA		KG	5	57,25
-----	---------	---	--	----	---	-------

227	382.558	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU FLOCO, BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR 240,18 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $Na_2S \cdot 9H_2O$ (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.,	Cotar o grama. Fornecer frasco de 500 gramas.	G	1000	2,53
-----	---------	--	---	---	------	------

		SULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Química: Cas 7757-83-7.			
--	--	-------------------------------------	-------------------------	--	--	--

228	360.465	CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA	Cotar o grama - fornecer em frascos de 500 gramas	G	2500	0,05
229	412.378	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 282,22 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NaKC}_4\text{H}_4\text{O}_6 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6381-59-5	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g	G	2500	0,08
230	341.271	TERRA DIATOMÁCEA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO PARTÍCULAS INERTES , USO FILTRAGEM		FR 250.00 G	5	24,27
231	434.654	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$, PESO MOLECULAR 72,11 G /MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 109-99-9		L	40	121,70
232	376.524	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE		L	60	477,57
233	363.126	TETRAHIDROFURANO (THF), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_4\text{H}_8\text{O}$, PESO MOLECULAR 72,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA		L	50	177,72
234	366.490	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{Na}_2\text{S}_2\text{O}_3 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, PESO MOLECULAR 248,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO	Cotar o grama- fornecer frasco com 500g.	G	3000	0,04

235	410.342	TOLUENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, Cas 108-88-3 ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C7H8, PESO MOLECULAR 92,14 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA	L	70	43,44		
236	360.301	TRICLOROETILENO (TCE), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DE CLOROFÓRMIO, FÓRMULA QUÍMICA C2HCL3, PESO MOLECULAR 131,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESTABILIZADO EM	L	25	107,96		
237	350.143	TRJETANOLAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Cas 102-71-6 LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 149,19 G/MOL, Fórmula QUÍMICA C6H15NO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA	L	3	142,92		
238	377.092	TRJETILAMINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FORTE ODOR DE AMÔNIA, PESO MOLECULAR 101,19 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H15N, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 121-44-8	L	12	113,76		
239	374.769	TRJETILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 150,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C6H14O4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 112-27-6	L	5	125,28		
240	454.071	TRIPTOFANO, FÓRMULA QUÍMICA* C13H14N2O3 (N-ACETIL-DL-TRIPTOFANO), ASPECTO FÍSICO* PÓ, MASSA MOLAR 246,26 G /MOL, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE FAMACOPEIA EUROPEIA, BP, NÚMERO DE	N(ALFA)-FMOC-N(IN)- BLOC-L-TRIPTOFANO - Cotar o grama- Fornecer em frasco de 25g ou 100g		G	50	1,44
241	399.062	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C4H11NO3, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 121,14 G/MOL, PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-86-1	Cotar o grama - Fornecer fr com 500g		G	6500	0,78

242	359.224	URÉIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CH ₄ N ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ISENTO DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE	Cas 57-13-6 -0 Cotar o grama - Fornecer fr com 500g	G	3000	0,05
243	366.687	VERMELHO DE FENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, VERMELHO BRILHANTE, PESO MOLECULAR 376,36 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₉ H ₁₄ O ₅ SNA (SAL SÓDICO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM	Cotar o grama - fornecer em frascos de 25 gramas	G	75	3,31
244	346.184	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E MET A, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	Número De Referência Química: Cas 1330-20-7	L	330	44,77
245	451.699	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₀ (M-XILENO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-38-3		L	50	293,10

Metodologia de pesquisa de preços

No procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a presente contratação, visando a obtenção dos preços estimativos, foram seguidas as orientações de:

- IN 65/2021 - SEGES: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- IN 05 de 26/05/2017
- IN 49 de 30/06/2020 : Altera a IN 05/2017: (Alterando o Artigo 24, revogando os Parágrafos de 1º ao 6º do Artigo 24, revogando o anexo II, revogando a alínea c do item 7, o item 8 e a alínea "a" do item 11 do Anexo IX) e Alterando a redação do Anexo VI, todos da IN 05/2017.
- IN 98/2022 - SEGES - Autoriza a aplicação da IN 5 de 26 de maio de 2017, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Manual de Orientação - Pesquisa de Preços - 4ª Edição - STJ
- Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudências do TCU. (Item 4.3.9.3)

Quanto à Formalização:

Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de reagentes químicos para atendimento a diversas unidades e laboratórios da UFMS. A presente metodologia se refere à cotação dos materiais demandados em previsão pelas unidades requisitantes.

Identificação do(s) agente(s) responsáveis pela elaboração da pesquisa e planilha de composição de preços

Sílvia Regina Nascimento Ribeiro- SEPLAC/DICOM/PROADI: Pesquisa de Preço de materiais na plataforma pesquisa de preços do compras.gov 42 /2026 - SEI 6411985 e pesquisa em sites na internet - SEI 6412072, 6412078, 6412088, 6412091, 6412094, 6412099.

Caracterização das fontes consultadas - Conforme a apresentação instruída no processo:

Pesquisa de Preço de materiais na plataforma pesquisa de preços do compras.gov 42/2026 - SEI 6411985 - Emitido em 07/05/2026 - Validade 01 ano;
Pesquisa em páginas do ramo na rede mundial de computadores - SEI 6412072, 6412078, 6412088, 6412091, 6412094 - Validade de 06 meses.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

O mapa comparativo obtido, a partir dos preços coletados, após revisão e atualização, com a metodologia de aplicação na obtenção da média ou mediana, está no documento **SEI: 6412203 (versão em PDF) e SEI 6412217 (versão em planilha eletrônica).**

Para a formação desta mapa comparativo, foram considerados, em torno de 03 a 05 valores, por item, para a composição da cesta de preços. Em alguns casos, não foi possível encontrar mais de 03 valores. Os valores totais para cada item foram resultado da multiplicação da média aritmética final unitária (desconsiderando valores muito discrepantes da tendência central e preservando a homogeneidade dos resultados, conforme o Manual de Orientação - Pesquisa de Preços - 4ª Edição - STJ), ou pela média saneada, aplicando-se o desvio padrão (o que for menor), pela quantidade prevista pelas unidades.

A metodologia utilizada nas cotações será detalhada no tópico 4 deste relatório, conforme os parâmetros do Artigo 5º da IN 65/2021.

MÉTODO ESTATÍSTICO e METODOLOGIA APLICADA PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A partir da formação do **mapa comparativo final (SEI 6412203)**, temos para cada item da planilha de formação de preços a metodologia abaixo aplicada:

O Método Estatístico aplicado para definição dos valores foi a média / mediana de preços apresentada na pesquisa de preços no compras.gov: Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.", bem como os critério abaixo elencados:

Artigo 5º, inciso I - IN 65/2021: Parâmetro para pesquisa de preços: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Artigo 5º, inciso III - IN 65/2021: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
§ 6º do Artigo 6º da IN 65/2021: Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
<u>§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.</u>
<u>§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.</u>

Descrição da metodologia utilizada para cada item cotado na planilha, com as justificativas.

Reagentes químicos - parte II	Método utilizado
Item	
3,5, 66, 70, 72,	Não foram encontrados resultados na pesquisa de Preços gov.br: Inciso I Artigo 5º IN 65/2021. Na pesquisa em sites do ramo, inciso III

158, 177, 193, 200, 201, 208.	Artigo 5º IN 65/2021: Preços de sites do ramo, sem desconto, e adaptados proporcionalmente à unidade de fornecimento solicitada. Por fim, foi utilizada a MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, OU SANEADA, CONFORME O CASO, CONSIDERANDO TODOS OS VALORES.
24	O valor encontrado no compras.gov não corresponde ao valor praticado no mercado para o produto necessário, quanto ao grau de pureza e aplicação do mesmo na pesquisa.
Demais itens cotados.	Na pesquisa de Preços gov.br: Inciso I Artigo 5º IN 65/2021: utilizada a mediana ou média (o que for menor), com o coeficiente de variação, na maioria das vezes abaixo de 25%, podendo ficar em torno ou acima, se os preços de mercado se coadunam com os valores do compras.gov. Na pesquisa em sites do ramo, inciso III Artigo 5º IN 65/2021: Preços de sites do ramo, sem desconto, e adaptados proporcionalmente à unidade de fornecimento solicitada. Por fim, foi utilizada a MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, OU A MÉDIA SANEADA, o que fosse menor, conforme o caso e as observações contidas no mapa comparativo.
45, 46, 59,	Na pesquisa em sites do ramo, inciso III Artigo 5º IN 65/2021: Preços de sites do ramo, sem desconto, e adaptados proporcionalmente à unidade de fornecimento solicitada, considerando conversões de moedas estrangeiras para o real, na data da cotação.
89, 94, 164, 190, 192, 199,	Para estes itens, foi utilizado o valor compatível com os preços de mercado. Não necessariamente o menor entre a média simples ou média saneada.

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. (Artigo 6º da IN 65/2021).

As justificativas para a metodologia utilizada e o embasamento na regência legal da IN 65/2021, **encontram-se nos itens 4.1, 4.1.1 e tabela 4.2 com a metodologia utilizada com as devidas justificativas.**

Critérios Utilizados:

Foram analisados os valores conforme a unidade de fornecimento e as quantidades informadas, inclusive aplicando-se regras de proporcionalidade para adequar à unidade de fornecimento solicitada. As informações também estão no mapa geral de formação de preços.

As quantidades foram informadas pelas unidades requisitantes, através da previsão no sistema de compras da UFMS, transcritas no Documento de Formalização de Demanda também enviado pelas unidades.

Os critérios de entrega e recebimento serão tratados em tópico específico no Termo de Referência.

Trata-se de ARP, vigente por 12 meses, e durante o período, os preços são fixos e irrealizáveis.

Informo que o presente relatório tratou da análise da metodologia de pesquisa e formação de preços de reagentes químicos - parte II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada por itens, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e a independência técnica entre os reagentes químicos, soluções laboratoriais, corantes, solventes e demais insumos previstos na contratação. Os produtos possuem características, aplicações, composições químicas e finalidades distintas, não havendo necessidade técnica de agrupamento em lote único para sua adequada utilização pelas unidades demandantes.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, além de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado laboratorial e químico, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item permitirá maior flexibilidade à Administração, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, considerando que determinados fornecedores atuam de forma

especializada em grupos específicos de reagentes e materiais laboratoriais, não sendo comum que uma única empresa detenha competitividade em todos os itens previstos na contratação.

Além disso, o parcelamento não compromete a padronização, a compatibilidade técnica ou a execução da contratação, uma vez que os produtos serão utilizados de forma individualizada pelas diversas unidades acadêmicas e laboratoriais da UFMS, conforme suas necessidades específicas de ensino, pesquisa, extensão e apoio técnico-científico.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução por itens é a medida mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, promovendo maior competitividade e eficiência na futura contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), especialmente às diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente, que prevê o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação científica e desenvolvimento tecnológico, bem como a manutenção e modernização da infraestrutura acadêmica e laboratorial da Instituição.

A aquisição dos reagentes químicos e materiais laboratoriais visa garantir condições adequadas para a execução das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas nos diversos câmpus, faculdades, institutos, laboratórios e unidades administrativas da UFMS, atendendo diretamente cursos de graduação, programas de pós-graduação, projetos de pesquisa, ações de extensão universitária e atividades técnicas especializadas.

Os Documentos de Formalização de Demanda demonstram que os materiais serão utilizados em aulas práticas, análises laboratoriais, pesquisas científicas, atividades hospitalares veterinárias, biologia molecular, microbiologia, anatomia, bioquímica, física experimental, química aplicada, engenharia, conservação anatômica, diagnósticos laboratoriais e demais atividades acadêmicas essenciais à formação profissional e científica dos estudantes da Instituição.

A contratação também contribui para a continuidade dos projetos de iniciação científica, mestrado, doutorado e grupos de pesquisa vinculados à UFMS, permitindo a execução de experimentos, análises e protocolos laboratoriais necessários à produção científica institucional. Nesse sentido, a solução proposta está alinhada aos objetivos institucionais de incentivo à pesquisa, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico previstos no planejamento estratégico da Universidade.

Além disso, a aquisição dos reagentes químicos atende às necessidades de manutenção e funcionamento dos laboratórios institucionais, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, ampliação das atividades práticas e fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão, pilares fundamentais da atuação universitária pública.

Os quantitativos previstos foram definidos pelas unidades demandantes com base no histórico de consumo, no planejamento acadêmico e científico para os exercícios de 2026 e 2027, nas demandas dos laboratórios e no quantitativo de alunos, pesquisadores e projetos atendidos, evidenciando compatibilidade entre a contratação pretendida e as necessidades institucionais previamente planejadas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional da UFMS, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e às estratégias institucionais voltadas ao fortalecimento da infraestrutura laboratorial, da qualidade do ensino superior, da pesquisa científica e da extensão universitária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos reagentes químicos e materiais laboratoriais proporcionará benefícios acadêmicos, científicos, institucionais e operacionais à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), assegurando condições adequadas para o desenvolvimento contínuo das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio técnico-científico realizadas nos diversos laboratórios e unidades acadêmicas da Instituição.

Entre os principais benefícios esperados, destaca-se a manutenção e ampliação das aulas práticas laboratoriais, permitindo aos estudantes o desenvolvimento de competências técnicas, científicas e profissionais essenciais à formação acadêmica nos cursos atendidos pela contratação. A disponibilidade adequada dos reagentes possibilitará maior integração entre teoria e prática, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela UFMS.

A contratação também permitirá a continuidade dos projetos de pesquisa científica, iniciação científica, mestrado, doutorado e extensão universitária, evitando interrupções em experimentos, análises laboratoriais e protocolos técnicos desenvolvidos nos laboratórios institucionais. Dessa forma, contribui diretamente para o fortalecimento da produção científica, da inovação tecnológica e do desenvolvimento institucional da Universidade.

Outro benefício relevante refere-se à melhoria das condições operacionais dos laboratórios, garantindo a disponibilidade de insumos adequados para análises químicas, microbiológicas, bioquímicas, histológicas, moleculares, ambientais e clínicas, bem como para atividades de conservação anatômica, controle sanitário, diagnósticos laboratoriais e higienização de ambientes especializados.

A aquisição contribuirá ainda para a segurança das atividades laboratoriais, considerando que os reagentes previstos possuem especificações técnicas adequadas às finalidades acadêmicas e científicas desenvolvidas pela Instituição, promovendo maior confiabilidade analítica, padronização de procedimentos e redução de riscos associados à utilização de materiais inadequados ou insuficientes.

Do ponto de vista institucional, a contratação fortalece a infraestrutura laboratorial da UFMS, assegurando suporte às ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), especialmente no que se refere ao incentivo à pesquisa, à inovação, à formação acadêmica qualificada e à integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, a aquisição planejada e centralizada dos reagentes químicos possibilita maior eficiência administrativa, racionalização de custos, padronização das aquisições e melhor gerenciamento do abastecimento das unidades demandantes, contribuindo para maior economicidade e continuidade das atividades institucionais, garantindo as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa das unidades da UFMS.

13. Providências a serem Adotadas

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição dos reagentes químicos e materiais laboratoriais, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais relacionadas à elaboração dos artefatos da contratação, definição das especificações técnicas dos itens, consolidação das demandas das unidades requisitantes e realização da pesquisa de preços, observando-se a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Também deverão ser observadas as exigências relativas ao armazenamento, transporte, manipulação e descarte de produtos químicos, especialmente quanto às normas de segurança química, sanitária e ambiental, além da verificação de eventuais produtos sujeitos a controle por órgãos competentes, quando aplicável.

As unidades demandantes deverão manter condições adequadas para recebimento, acondicionamento e utilização dos reagentes laboratoriais, bem como observar os procedimentos institucionais de gerenciamento de resíduos químicos e segurança laboratorial durante a execução da futura contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de reagentes químicos e materiais laboratoriais pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte de substâncias químicas, especialmente em razão da possibilidade de geração de resíduos laboratoriais perigosos, emissão de vapores químicos, contaminação de solo e água, além do uso de embalagens plásticas, vidrarias e materiais potencialmente contaminantes.

Considerando a natureza dos produtos previstos na contratação, identificam-se como possíveis impactos ambientais:

- geração de resíduos químicos laboratoriais;
- descarte inadequado de substâncias químicas e embalagens contaminadas;
- riscos de contaminação ambiental decorrentes de vazamentos ou manipulação inadequada;
- utilização de produtos classificados como perigosos ao meio ambiente e à saúde;
- consumo de embalagens plásticas, recipientes especiais e materiais de acondicionamento;
- emissão indireta de poluentes decorrentes da fabricação e transporte dos produtos químicos.

Diante disso, a contratação observará os princípios e diretrizes de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – GNCS, 8ª edição, buscando minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos materiais laboratoriais adquiridos.

Como medidas mitigadoras e critérios sustentáveis, deverão ser observados:

- aquisição de produtos com especificações adequadas às reais necessidades laboratoriais, evitando desperdícios e vencimento de reagentes;
- priorização, sempre que possível, de produtos acondicionados em embalagens seguras, recicláveis ou de menor impacto ambiental;

- observância das normas de segurança química, sanitária e ambiental aplicáveis ao transporte, armazenamento, manipulação e descarte dos reagentes;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos químicos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os procedimentos institucionais de gerenciamento de resíduos laboratoriais da UFMS;
- utilização racional dos reagentes nas atividades práticas e experimentais;
- cumprimento, pelas empresas fornecedoras, das normas ambientais aplicáveis à fabricação, comercialização e transporte de produtos químicos;
- observância das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), garantindo segurança ambiental e ocupacional durante o uso dos materiais.

A contratação também contribui para a sustentabilidade institucional ao possibilitar a continuidade de pesquisas científicas, análises laboratoriais e atividades acadêmicas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e à formação qualificada de profissionais nas áreas de saúde, ciências agrárias, biológicas, exatas e engenharias, promovendo avanço técnico-científico alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFMS.

Dessa forma, embora existam potenciais impactos ambientais inerentes à utilização de reagentes químicos laboratoriais, conclui-se que tais impactos podem ser adequadamente mitigados mediante adoção das medidas de controle, segurança e gerenciamento ambiental previstas na legislação e nas boas práticas laboratoriais, tornando a contratação ambientalmente viável e compatível com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública Federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental, considerando as necessidades institucionais identificadas pelas diversas unidades acadêmicas e laboratoriais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme demonstrado nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) apresentados pelas unidades requisitantes.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos reagentes químicos e materiais laboratoriais é imprescindível para garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio técnico-científico desenvolvidas nos laboratórios da Instituição, abrangendo cursos de graduação, programas de pós-graduação, projetos de iniciação científica, pesquisas laboratoriais e atividades institucionais especializadas. Os materiais previstos possuem aplicações específicas e essenciais às rotinas laboratoriais, análises químicas, microbiológicas, bioquímicas, histológicas, moleculares, ambientais e clínicas realizadas pelas unidades demandantes.

Sob o aspecto operacional, verificou-se que o mercado nacional possui ampla capacidade de fornecimento dos itens pretendidos, existindo diversos fornecedores especializados aptos a atender às especificações técnicas da contratação, o que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração. Além disso, a adoção do parcelamento da solução por itens mostra-se adequada à natureza dos produtos, permitindo maior eficiência na contratação e participação de empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado laboratorial e químico.

A viabilidade orçamentária decorre do planejamento prévio realizado pelas unidades requisitantes, com definição dos quantitativos a partir do histórico de consumo, da previsão de utilização dos materiais, da quantidade de alunos e pesquisadores atendidos e das demandas acadêmicas e científicas previstas para os exercícios de 2026 e 2027. A contratação também se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS, contribuindo diretamente para a manutenção da infraestrutura laboratorial, fortalecimento da pesquisa científica e melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Instituição.

Quanto aos aspectos ambientais, embora a utilização de reagentes químicos possa gerar impactos relacionados à geração de resíduos laboratoriais e manipulação de substâncias potencialmente perigosas, conclui-se que tais impactos são mitigáveis mediante adoção das medidas de segurança, armazenamento, gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos químicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, as normas de segurança química e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS), 8ª edição.

Dessa forma, considerando os benefícios institucionais, acadêmicos e científicos decorrentes da contratação, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a compatibilidade da solução com o planejamento institucional e a possibilidade de mitigação dos impactos ambientais identificados, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, sendo a aquisição dos reagentes químicos necessária e adequada ao atendimento do interesse público e das atividades finalísticas da UFMS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA REGINA NASCIMENTO RIBEIRO

Administradora - técnica - SEPLAC



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 09:46:06.

ANA PAULA RIBEIRO GONDIM DE ARRUDA

Secretária da SEPLAC DICOM PROADI



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 09:47:17.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23104.003668/2026-93

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE		
01 – RAZÃO SOCIAL:		
02 – FANTASIA:	CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:	BAIRRO:	
04 – CIDADE:	UF:	CEP:
05 – FONE: ()	FAX: ()	
06 – E-MAIL:	SITE:	
07 – NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
08 – NOME DA PESSOA PARA CONTATO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:		

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO	
Banco (Nome e Número):	
Agência:	
Conta:	

Local e Data

Carimbo / Assinatura do Licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570378** e o código CRC **BB4377AC**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003668/2026-93

SEI nº 6570378



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23104.003668/2026-93

ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ - MINUTA

NOTAS EXPLICATIVAS – LEITURA OBRIGATÓRIA

Os itens deste modelo de ata *destacados em azul itálico* devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Adaptações/alterações/ajustes deverão ser *destacadas em verde*.

Supressões deverão ser taxadas (*exemplo*).

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

Este modelo poderá ser adotado por todos os entes federados, conforme estabelece o inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a realização das adequações eventualmente necessárias, sobretudo em virtude da possível existência de normas locais específicas, que poderão ser consideradas no caso concreto.

Notas da SELIC/DICOM/PROADI

1) Verificar as indicações de numeração de subitens no texto, o SEI não tem a funcionalidade de atualizar automaticamente as numerações de subitens presentes no corpo do texto.

2) A versão final do edital e das minutas de contrato e/ou ata de registro de preços a serem divulgadas deverão ser padronizadas, com a retirada dos itens taxados, em itálico e demais marcações de controle. Também deverão ser excluídas as notas explicativas.

3) Os itens marcados com a taxação em *vermelho itálico com fundo cinza* são inclusões ou comentários realizados pela SELIC.

4) O inteiro teor das notas explicativas poderá ser consultado no arquivo disponibilizado pela AGU salvo na pasta compartilhada "Modelos AGU NLL".

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 172****, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 338/2026, publicada no de/...../2026, *processo administrativo nº 23104.003668/2026-93*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de Licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de Reagentes Químicos - Parte II*, especificado(s) no(s) item(ns) *1.1* do Termo de Referência,

Anexo *I do Edital de Pregão nº 338/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a *Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul*.

3.2. *Além do gerenciador, não são* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
246 a 253	UASG 158328 - IFRS - CAMPUS DE CAXIAS DO SUL		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do Compras.gov.br.*

O item acima foi incluído para melhor informar possíveis interessados em aderir à ata de preços sobre as rotinas estabelecidas pela UFMS.

4.2.2. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.3. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.4. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3.1.1. *A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 (cinco) dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.*

O item acima foi incluído para melhor informar possíveis interessados em aderir à ata de preços sobre as rotinas estabelecidas pela UFMS.

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. ~~*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*~~

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital de licitação*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no *edital* de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o

fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos

do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital](#).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *anexo ao edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em *via digital*, que, depois de lida e achada em ordem, vai *assinada eletronicamente* pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Campo Grande, MS.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Minuta elaborada pelo servidor(a) elaborador(a), de acordo com o modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Atualização: NOV/2025.

Ata de Registro de Preços - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

APÊNDICE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570381** e o código CRC **CF382085**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003668/2026-93

SEI nº 6570381



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23104.003668/2026-93

ANEXO V - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO - MINUTA

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

- 2.3. ~~*O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~
- 2.4. ~~*A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*~~
- 2.5. ~~*O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~
- 2.6. ~~*A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~
- 2.7. ~~*A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Contratado;
- 3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,

caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

5.4. ~~*A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*~~

5.5. ~~*A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*~~

5.6. ~~*A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*~~

5.7. ~~*Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*~~

5.8. ~~*A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*~~

- 5.8.1. ~~Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~
- 5.8.2. ~~A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~
- 5.8.2.1. ~~Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~
- 5.9. ~~O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~
- 5.9.1. ~~Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~
- 5.9.2. ~~Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~
- 5.9.3. ~~Indenizações e multas.~~
- 5.10. ~~A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~
- 5.11. ~~A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570386** e o código CRC **B530249D**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003668/2026-93

SEI nº 6570386



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23104.003668/2026-93

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA - MINUTA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº 338/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570397** e o código CRC **07CFA1E0**.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003668/2026-93

SEI nº 6570397